



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 431

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 10 e 12 de Setembro próximo, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 10:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.181, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 92, de 1957, no Senado Federal) que reorganiza as Secretarias do

Ministério Público da União junta à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências;

Dia 12:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 883, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 141, de 1957, no Senado Federal) que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências.

Senado Federal, 20 de agosto de 1957.

João Goulart

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 26, de 1957

Determina o registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e José Roque.

Art. 1.º — É determinado o registro do termo de 9 de Março de 1955, aditivo ao contrato celebrado a 13 de Dezembro de 1954, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e José Roque, para desempenhar, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro a função de Técnico Especializado em trabalhos e quente de ligas ferrosas e não ferrosas.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 28 de Agosto de 1957.

Apolônio Salles

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.
Apolônio Salles — Presidente.
Freitas Cavalcanti.
Vitorino Freire.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mourão Vieira.

Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente. (2)
Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro. (1)
Lourival Fontes. (3)
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente, pelo Sr. Abelardo Jurema.
2) Substituído temporariamente, pelo Sr. Mário Pôrto.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Lauro Hora.

Secretário — Mácio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Juracy Magalhães — Presidente.

Comissão de Economia

Fernandes Távora — Vice-Presidente. (1)

Alô Guimarães.

Carlos Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente (**)

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá. (*)

Ary Viana.

Substituições:

Noves Filho. (**)

Lauro Hora. (**)

Secretário — Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes. (1)

Carlos Lindemberg.

João Mendes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães. (5)
Othon Mäder. (2)
Julio Leite. (4)
Lino de Mattos.
Noves Filho.
Domingos Velasco. (3)

SUPLENTE

Gaspar Velloso
Mourão Vieira.
Atílio Vivacqua.
Otacilio Jurema.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Costa Paranhos.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Sobral Barreto.

(5) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Pôrto.

Reuniões — As sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente

3 — Argemiro de Figueiredo **

4 — Saulo Ramos ***

5 — Sebastião Archer

* Substituído, interinamente, pelo Sr. Abelardo Jurema

** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mário Pôrto

*** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino (1) — Presidente.
João Villasboas — Vice-Presidente.
Lourival Fontes. (2)
Bernardes Filho.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Auro Moura Andrade.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.
(1) Substituído provisoriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
(2) Substituído provisoriamente pelo Sr. Vivaldo Lima.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 hs
Secretário: J. B. Gastejon Branco

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
2 — Aíló Guimarães — Vice-Presidente.
3 — Pedro Ludovico.
4 — Ezechias da Rocha.
5 — Vivaldo Lima.
Mathias Olympio (1)
Mem de Sá (2)
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Novaes Filho.
Secretária — Lya Gallotti.
Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.
Sylvio Curvo. (2)
Leonidas de Mello.
Fausto Cabral.
João Arruda.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Mota.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Maynard Gomes.
Francisco Gallotti. (1)
Sá Tinoco.
Sylvio Curvo. (1)
1) Substituído temporariamente pelo Senador Mario Mota.
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Sá Tinoco.
Caetano de Castro.
João Mendes.
Mem de Sá.
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti. (2)
4 — Nelson Furme. (3)
5 — Coimbra Bueno. (1)
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 30,00
Ano	Cr\$ 36,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 25,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 106,00

— Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses de um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.
3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quarta-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Flinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quarta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Parcial Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezechias da Rocha.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Flinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Orthon Mader.
Reginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Faro Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Lúcio Leite.
Sérvio Sampaio.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos sobre a reforma das Tarifas Alfandegárias.

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães — Relator.
Gaspar Velloso — Relator.
Carlos Lindenberg.
Cunha Mello.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Líneu Prestes.
Secretário — Renato Chermont.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Alvaro Adolpho.
Aíló Guimarães.
João Villasboas.
Lino de Mattos.
Sá Tinoco.
Reuniões às ... -feiras, às ... horas.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Alonso Arinos — Relator.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Flinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários — Lazary Guecos e José da Silva Liebo.

Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

Gaspar Velloso — Presidente.
Badaró Junior — Vice-Presidente.
Abelardo Jurema — Relator.
Abguar Bastos — Revisor.
Senador Lima Guimarães.
Senador Argemiro de Figueiredo.
Senador Atílio Vivacqua.
Deputado Chagas Freitas.
Deputado João Menezes.
Deputado Tarcelio Maia.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reunião — Quartas-feiras.

ATA DA 131.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 28 DE AGOSTO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLO NIO SALLES E REGINALDO CAVALCANTI.

As horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Compareceram os Srs. Senadores: Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Alfredo Djalma — Assis Chateaubriand — Waldemar Santos — João de Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Seabra — Reginaldo Cavalcanti — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes —

Abelardo Jurema — João Arruda —
Mário Porto — Apolônio Salles —
Waldes Filho — Jurbas Maranhão —
Sobral Barreto — Lauro Hora — Neves
da Rocha — Juracy Magalhães —
Lima Teixeira — Pitombo Cavalcanti —
Atílio Viveiros — Ary Vianna —
Sá Tinoco — Luterbach Nunes —
Tarcisio Miranda — Alencastro Gui-
marães — Caetano de Castro — Gil-
berto Marinho — Benedito Vallada-
res — Lima Guimarães — Lino de
Mattos — Moura Andrade — Coimbra
Bueno — Pedro Ludovico — Mário
Motta — João Villasbôas — Alô Gui-
marães — Gaspar Veloso — Gomes
de Oliveira — Francisco Gallotti —
Saulo Ramos — Primio Beck — Da-
niel Krieger. — (51).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de comparecimento acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Aviso — Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, transmitindo informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, relativas ao Requerimento n.º 303, de 1951, do Senhor Mozart Lago. Anexo: 1 processo relativo ao assunto.

Arquive-se.

Ofícios — Da Câmara dos Deputados, ns. 1.283 — 1.279 — 1.281 e 1.274, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei da Câmara
N. 182, de 1957

(N.º 1.501-C, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado a atender despesas com a aquisição da maquinaria da Companhia Nacional Forjagem de Aço Brasileiro — CONFAB.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas com a aquisição da maquinaria da Companhia Nacional Forjagem de Aço Brasileiro — CONFAB, para complementar a linha de fabricação de granadas com a parte que o Exército ali possui, incluindo-se, também, transporte e instalações.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
N. 183, de 1957

(N.º 2.432-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00, destinado a socorrer as vítimas das inundações verificadas nos Municípios de Petrolina, Estado de Pernambuco, e Casa Nova, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da

Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) destinado a socorrer as vítimas das inundações verificadas nos Municípios de Petrolina, Estado de Pernambuco, e Casa Nova, Estado da Bahia.

Art. 2.º O Poder Executivo autorizará o crédito especial, de que trata o artigo anterior, em cooperação com os Governos dos Estados de Pernambuco e da Bahia, respeitada a seguinte proporção:

	Cr\$
a) para atender às vítimas de Petrolina, Estado de Pernambuco	5.000.000,00
b) para atender às vítimas de Casa Nova, Estado da Bahia	1.000.000,00

Total 6.000.000,00

Art. 3.º O crédito especial, de que trata a presente lei, será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
N. 184, de 1957

(N.º 2.517-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Stela de Oliveira Cruis, filha solteira do Dr. Luiz Cruis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Stela de Oliveira Cruis, filha solteira do Dr. Luiz Cruis.

Art. 2.º O pagamento da pensão, de que trata o art. 1.º, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
N. 185, de 1957

(N.º 2.506-B-1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Ratifica o Convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo para a execução, nesse Estado, dos Serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica ratificado o Convênio celebrado entre a União Federal, representada pelo Presidente da República, e o Estado de São Paulo, representado por seu Governador, para a execução dos Serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, nesse Estado.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar idênticos convênios com os demais Estados da Federação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

1) — Prestação de contas da conta do imposto de renda recebida pelas Prefeituras Municipais;

— do prefeito Municipal de Curitiba, MG;

— do prefeito Municipal de Governador Valadares, MG;

— do prefeito Municipal de Santa Juliana, MG;

— do prefeito Municipal de Munhoz, MG;

— do prefeito Municipal de Londrina, PR.

2) — Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei n.º 254-55 (no Senado) que modifica na parte referente à aposentadoria disposições da Lei n.º 593 de 24-12-48;

— da Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos, São Paulo;

— da Câmara Municipal de Petrópolis, RJ;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP;

— Projeto de Lei n.º 326, de 1956 (no Senado) que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho regime de 6 horas de trabalho para telefonistas, contínuos ou empregados em serviço de portaria e limpeza);

— da Comissão Executiva Nacional dos Bancários, Dist. Federal;

— Projeto de Lei n.º 1.529-56 (na Câmara) que amplia e modifica as disposições da Lei n.º 1.537, de 2-1-52, e das outras providências (Financiamento de ferramentas, instrumentos e acessórios à várias categorias de trabalhadores);

— da Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

— Projeto de Lei n.º 1.766-56 (na Câmara) que determina sejam os benefícios contidos na lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, extensivos aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da encampação das mesmas pelo Governo Federal;

— da Assembléia Legislativa de Minas Gerais;

— Projeto de Lei n.º 1.853-56 (na Câmara) que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e das outras providências;

— da Diretoria da Associação Pernambucana de Servidores do Estado de Recife, PE;

— Projeto de Lei n.º 2.478-57 (na Câmara) que considera integrante do salário, para todos os efeitos das Contribuições e Benefícios da Previdência Social, as gratificações mensais por tempo de serviço;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP;

— Projeto de Lei n.º 2.651-57 (na Câmara) que dispõe sobre a criação de Juízos do Trabalho onde não existirem Juntas de Conciliação e Julgamentos;

— da Câmara Municipal de Estero, RS;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS;

— da Câmara Municipal de Tapejara, RS.

3) — Comunicação de eleição e posse;

— do Governador do Território do Acre;

— do Presidente da Assembléia Legislativa no Governo do Estado do Amazonas, AM;

— da Diretoria da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Dr. Napoleão Laureano, em Plo IX, PI;

— da Diretoria da Sociedade de Amparo à Infância de Plo IX, PI;

— da Diretoria da Associação Rural de Morada Nova, CE;

— da Mesa da Câmara Municipal de Pirpirituba, PB;

— da Diretoria da Cooperativa Santanense dos Produtores de Leite e Derivados Ltda, em Laranjeiras, RJ;

4) — Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso;

— sobre o Projeto de Lei que prorroga os mandatos eletivos;

— da Câmara Municipal de Giruá, RS;

— da Câmara Municipal de Guaratinguá, SP;

— da Câmara Municipal de Viçosa, MG;

5) — Solicitações e sugestões para apresentação de proposições;

— do Sr. Antônio Barbosa Pinheiro e outros funcionários públicos municipais de Rio Branco, Acre, no sentido da elaboração de uma lei federal de restauração do auxílio à municipalidade, dado ao elevado custo de vida;

— da Câmara Municipal de Santos, SP, no sentido da criação do "Salário Móvel";

— da Câmara Municipal de Petrópolis, RJ, no sentido de ser apresentada à Constituição Federal emenda sugerindo a criação das zonas produtoras, por intermédio do Ministério da Agricultura, em todas as áreas agrícolas do território nacional.

6) — Diversos assuntos

Ofício

— da Associação Comercial de São Paulo, enviando cópia do discurso proferido pelo Sr. Eduardo Smith, Presidente daquela entidade, no caso da inauguração da sede própria da Associação de Presidente Prudente;

— da Câmara Municipal de Baurui, SP, comunicando a inserção em ata dos trabalhos de um voto de confiança aos membros da "Petrobras";

— da Câmara Municipal de Governador Valadares, MG, solicitando interferência do Legislativo junto às convenções mundiais para a imediata cessação das experiências atômicas;

— da Câmara Municipal de Itaguaçu, GO, congratulando-se com o Congresso pela apresentação da Emenda Constitucional n.º 9, que reestrutura o Poder Judiciário, cria o Conselho Superior de Magistratura e federaliza a Justiça;

— da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, RJ, congratulando-se com o Congresso pela passagem da data da autonomia do Distrito Federal;

— da Câmara Municipal de Santa Rita, PB, manifestando-se contrária à cessação da Ilha de Fernando Noronha aos Estados Unidos;

— da Câmara Municipal de Santo André, SP, enviando exemplar do álbum daquele município referente ao IV Congresso Nacional de Municípios Brasileiros realizado no período de 27 de abril a 5 de maio último;

— da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários do Rio de Janeiro, solicitando a colaboração do Congresso no sentido de regularizar a situação do Conselho daquela Federação Salvador Marquesini;

— da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais do Rio de Janeiro, enviando ao Congresso memorial referente aos vencimentos dos servidores da Marinha Mercante;

— da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais do Rio de Janeiro, enviando ao Congresso cópia de manifesto que mandou publicar em diversos jornais desta capital;

— do Prefeito Municipal de Pirajui, em nome daquela Municipalidade e de Avel e Aracatuba, SP, congratulando-se com o Congresso Nacional pela aprovação das alterações no art. 285 do Código de Processo Penal, que estendeu o privilégio de prisão especial aos prefeitos e Vereadores;

— da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça, de Arapoti, PR, apelando para o Congresso Nacional no sentido de ser regularizada a situação dos Trabalhadores da "Indústrias Brasileiras de Papel S. A.";

Telegramas:

— do Sr. Pádua Campos e outros jornalistas de Fortaleza, CE, manifestando-se contrários ao aumento do ágio do papel de imprensa, estabelecido no projeto de reforma das Tarifas das Alfândegas;

— do Presidente da Câmara de Castelo, ES, solicitando providências para resolução do problema de limites entre aquele Estado e o de Minas Gerais.

Pareceres ns. 791 e 792, de 1957

N.º 791, DE 1957

Da Comissão de Economia — ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1957, que fixa em seis (6) o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador e dá outras providências.

Relator: Sr. Gomes de Oliveira.

O projeto em tela visa a atender à situação dos cabineiros para conceder-lhes a vantagem — menor número de horas de trabalho diário — seis, em vez de oito e que é a regra entre os trabalhadores.

Já temos observado a inconveniência e mesmo injustiça de se outorgar vantagens a umas categorias de trabalhadores sem o fazer a outras. Aos funcionários públicos, por exemplo, se tem concedido regalias que o comum dos cidadãos não usufruem, quando deviam todas usufruí-las, pois as razões de natureza social que militam em favor de uns, aplicam-se, também, a outros.

E' o caso das horas de trabalho que são de 6 (seis) para os funcionários públicos.

Não temos dúvida de que os demais trabalhadores virão aos poucos, reivindicar também vantagens dessas.

Mas, no caso, a redução das horas de trabalho visa atender apenas a uma determinada classe de trabalhadores — os cabineiros de elevadores.

Não se trata aí de um trabalho pesado, mas sem dúvida, de um trabalho enervante.

Préso a uma cabine de elevador, num serviço monótono, o homem deve cansar o espírito mais do que o comum dos trabalhadores.

Atenção especial, pois, com uma medida desta — a redução das horas de trabalho para eles, faz-se necessária, e, portanto, justa.

Somos assim pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1957. — Juracy Magalhães, Presidente. — Carlos Gomes de Oliveira, Relator. — Carlos Lindenberg e Alencastro Guimarães.

N.º 792, DE 1957

Da Comissão de Legislação Social — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1957.

Relator: Sr. Mário Motta.

Pelo presente projeto, é fiado (artigo 1.º) em seis (6) o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador, sendo vedado (parágrafo único) a empregador e empregado qualquer acordo visando ao aumento desse número de horas de trabalho.

A medida, em si, se afigura perfeitamente cabível, e, portanto, justa.

De fato, a natureza das tarefas dos cabineiros é de molde a causar-lhes estafa mental, tão monótonas e enervantes são elas.

Em ambiente fechado, sombrio, geralmente mal arejado, o cabineiro sofre, inevitavelmente, em seu psiquismo, as consequências de sua atividade.

Assim, cremos ser perfeitamente justificada uma providência como a em tela, reduzindo, de 8 para 6, as suas horas de trabalho.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1957. — Neves da Rocha, Presidente. — Mário Motta, Relator. — Fausto Cabral. — Leonidas Mello. — Abelardo Jurema.

Pareceres ns. 793 e 794, de 1957

N.º 793, de 1957

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 131, de 1957, que dispõe sobre créditos orçamentários destinados à defesa contra as secas do nordeste, regula a forma de pagamento de prêmios pela construção de açudes em cooperação, e dá outras providências.

Relator: Sr. Lineu Prestes.

O projeto de lei da Câmara n.º 131, de 1957, que passamos a relatar, dispõe sobre créditos orçamentários destinados à defesa contra as secas do nordeste, regula a forma de pagamento dos prêmios pela construção de açudes, em cooperação, e dá outras providências.

Trata-se de projeto relativamente extenso, com trinta e oito artigos e mais dispositivos que versam, sobretudo, matéria financeira; isto é, a forma pela qual serão considerados e contabilizados os créditos orçamentários e adicionais destinados a atender ao disposto no artigo 198 da Constituição Federal (Defesa Contra as Secas do Nordeste).

Assim é que, o projeto, objetivando dar maior flexibilidade à administração dos referidos recursos constitucionais, estabelece normas precisas quanto:

a) à forma de contabilização dos mesmos, por parte do Tesouro Nacional e tratamento a ser dado pelo Tribunal de Contas da União;

b) às formas de suprimento às unidades administrativas, regionais, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; período e prazos nos quais deverão ser efetuados; em quais estabelecimentos de crédito poderão ser depositados, e à conta de quem deverão ser computados os respectivos juros;

c) os períodos de prestação de contas; tratamento e destino que deverão receber e ter os saldos das mesmas;

d) o limite máximo dos prêmios a ser concedidos, como auxílios, aos que construírem açudes e fizerem obras de irrigação, estabelecida a percentagem cabível às iniciativas dos governos (Estaduais e Municipais) e aos particulares;

e) os limites orçamentários relativos à construção de poços tubulares, distinguindo os que poderão ser autorizados pelos chefes das unidades distritais daqueles que exigirão prévia aprovação do diretor geral do D.N.O.C.S.;

f) regime de tarefas, o limite máximo de sua aplicação, por parte da direção geral do mencionado departamento, inclusive nos casos de adjudicação de obras.

Além das normas cujo resumo procuramos fazer nas alíneas a a f, o projeto contém dispositivos gerais em torno de obras e suas especificações, tendo visando à simplificação dos sistemas de aplicação e contas relacio-

nadas com o problema principal, isto é, do combate permanente ao flagelo das secas.

Do ponto de vista econômico, o projeto oferece interesse apenas indireto, pois não modifica o tratamento vigente, nem altera os critérios permanentes reconhecidos como básicos, para o valorização econômica da área atingida pelas secas. Ao contrário, a estes reforça, quando insiste na necessidade de se dar prosseguimento aos programas de agudagem e irrigação, estabelecendo, para esse fim, normas financeiras e administrativas mais expeditas.

Diante disso, parece-nos o projeto poderá ser aprovado, sem maiores reparos. Tudo indica, de sua leitura, que se trata de obra legislativa elaborado com conhecimento de causa, pelo menos no que tange aos procedimentos administrativos em curso.

Nestas condições, a Comissão de Economia opina pela aprovação deste projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1957. — Juracy Magalhães, Presidente. — Lineu Prestes, Relator. — Carlos Gomes de Oliveira. — Alo Guimaraes.

N.º 794, DE 1957

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1957.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

Dispõe o presente projeto sobre créditos orçamentários destinados à defesa contra as secas do nordeste, regula a forma de pagamento de prêmios pela construção de açudes em cooperação e dá outras providências.

O principal objetivo do projeto é assegurar regularidade e presteza na aplicação das verbas orçamentárias destinadas a obras e serviços contra as secas do nordeste.

Para alcançar essa finalidade, estabelece a proposição, entre outras medidas, que os créditos orçamentários sejam automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos pelo Tesouro Nacional, que, estabilizando-os como despesas efetivas, os colocará no Banco do Brasil, em quotas trimestrais de 25%, até o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, em conta especial e crédito do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

De outro lado, fixa o projeto, em outros dispositivos, a maneira de distribuir os créditos aos chefes de Distritos e Serviços Regionais, na forma das discriminações constantes do orçamento, ao mesmo tempo que estabelece ajuda, como deverão ser aplicadas, independentemente do regime de duodécimo.

Obriga, também, o depósito em estabelecimentos bancários das quantias já recebidas, assim como regula o destino dos juros e dos saldos de fim de exercício e marca o modo e prazo de prestação de contas, eleva o valor dos prêmios concedidos pelo Governo Federal como auxílio às obras de agudagem, eleva, também, o limite das diárias para admissão de pessoal especializado necessário aos trabalhos e, finalmente, dispõe sobre o regime de tarefas, empreitada e administração. Consequentemente, revoga-se a Lei n.º 1.918, de 24 de julho de 1953, sobre o mesmo assunto.

O autor do projeto, o Ilustre Deputado Plínio Lemos, declara, em sua justificação, que o mesmo decorre de estudos que, sobre o assunto, mandou fazer o eminente Sr. José Américo de Almeida, quando, pela segunda vez, esteve à frente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Como vimos, trata-se de uma proposição complexa, de inegável importância, eis que se relaciona com a

proteção e desenvolvimento da região compreendida no polígono das secas, tão carente de assistência efetiva, para que possa produzir tudo aquilo de que é capaz, em benefício da população verdadeiramente nêdicas e que há séculos vêm lutando contra o terrível flagelo das secas.

O DNOCS cooperou no estudo da matéria, prestando, a pedido, sua assistência técnica à Comissão de Economia da Câmara dos Deputados.

Assim, o tendo em vista que as normas constantes do projeto contribuirão para tornar mais efetiva a aplicação dos recursos orçamentários contra a seca, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1957. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Fausto Cabral, Relator. — Juracy Magalhães. — Daniel Krieger. — Lutterback Nunes. — La-meira Biten-court. — Novais Filho. — Gaspar Velloso.

Pareceres ns. 795, 796 e 797, de 1957

N.º 795, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1957, que aprova o Tratado Geral de Comércio e de Investimentos, o Convênio de Comércio Fronteiriço e o Protocolo Adicional sobre Direitos de Importação, firmado entre o Brasil e o Paraguai.

Relator: Sr. Lauro Horas

Pelo presente projeto, são aprovados os seguintes instrumentos, firmados entre o Brasil e o Paraguai, em Assunção, a 27 de outubro de 1956:

I) Tratado Geral de Comércio e de Investimentos;

II) — Convênio de Comércio Fronteiriço;

III) — Protocolo Adicional sobre Direitos de Importação.

II) — O projeto, originário do Poder Executivo, veio ao Congresso acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, que o justifica convenientemente, ressaltando que a "ninguém escapar, sem dívida, a importância dos instrumentos acima mencionados, uma vez que constituirão, no campo econômico, um complemento indispensável à política de amizade e de cooperação existente entre o Brasil e o Paraguai, a qual, aliás, já está plenamente objetivada nos setores cultural, militar e político".

III) — Em resumo, os Acórdos em tela têm em mira:

— O Tratado Geral de Comércio e Investimento, facilitar as nossas relações com o Paraguai estabelecendo normas básicas de estímulo ao comércio, à navegação e às transações financeiras;

b) o Convênio de Comércio Fronteiriço, ativar o comércio entre os dois países;

1.º) instituindo um sistema mais liberal de concessão de licenças de importação e exportação;

2.º) adotando o uso do cruzeiro sob forma livremente combinada entre as partes interessadas na transação; e

3.º) possibilitando a substituição da fatura consular pela simples legislação da fatura comercial.

c) o Protocolo Adicional sobre Direitos de Importação, ensejar facilidades recíprocas nas questões aduaneiras, de máxima importância para o desenvolvimento do comércio entre as duas nações.

IV — A proposição, sobre cujo mérito devem falar as Comissões de Relações Exteriores e de Economia, nada apresenta, sob o ponto de vista, constitucional e jurídico, que a invalide.

Assim, atender ao que dispõe o art. 66, I, da Constituição Federal — que dá exclusiva competência ao Congresso Nacional para resolver, em definitivo, sobre os tratados e convenções celebrados com os Estados Estrangeiros pelo Presidente da República — opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1957. — **Cunha Mello**, Presidente — **Lauro Horas**, Relator. — **Mário Motta**. — **Benedicto Valladares**. — **Gaspar Velloso**. — **Daniel Krieger**. — **Lima Guimarães**. — **Abelardo Jurema**.

N.º 796, De 1957

Da Comissão de Relações Exteriores — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23 de 1957

Relator: Sr. Abelardo Jurema.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1957, aprova o Tratado Geral de Comércio e de Investimentos, o Convênio de Comércio Fronteiriço e o Protocolo Adicional sobre Direitos de Importação, firmados entre o Brasil e o Paraguai, em Assunção, a 27 de outubro do ano passado.

Diz a exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores que, embora as "relações entre os dois países tenham sido sempre caracterizadas pela amizade, compreensão e boa vontade, das quais temos sobejas provas através da história diplomática brasileiro-paraguaia, os mesmos não possuem, até agora, nenhum instrumento em vigor que regule as suas relações comerciais".

O Convênio de Comércio Fronteiriço estabelece que todas as mercadorias que busquem os mercados do país vizinho, passando pelos nossos postos fronteiriços, estarão sujeitas a um regime especial.

No Tratado Geral de Comércio e Investimentos ficaram preservados os interesses fiscais e atendidas as disposições legais vigentes que regulamentam o intercâmbio comercial com o exterior.

E, finalmente, no Protocolo Adicional sobre Direitos de Importação as Partes Contratantes comprometeram-se a manter as vantagens concedidas aos produtos que constam desse instrumento mesmo quando venham a proceder a uma reforma de suas tarifas alfandegárias.

Como se verifica, é da maior oportunidade a aprovação do presente projeto a fim de que os nossas relações comerciais com o Paraguai fiquem sujeitas a uma legislação específica.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1957. — **João Villasboas**, Presidente. — **Abelardo Jurema**, Relator. — **Gilberto Marinho**. — **Vivaldo Lima**. — **Frederico Nunes**. — **Benedicto Valladares**.

N.º 797, de 1957

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1957.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

O Projeto de Decreto Legislativo número 25, de 1957, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, aprova os seguintes instrumentos de política internacional, firmados entre o Brasil e o Paraguai, em Assunção, a 27 de outubro de 1957:

a) Tratado Geral de Comércio e de Investimentos;

b) Convênio de Comércio Fronteiriço;

c) Protocolo Adicional sobre Direitos de Importação.

Os Tratados acima mencionados foram negociados por uma Missão Comercial Brasileira, integrada de elementos do Banco do Brasil, Ministério

da Fazenda e chefiado pelo Ministro Raul Garcia do Ministério das Relações Exteriores, visando a incrementar as relações comerciais com a República irmã do Paraguai.

O Tratado Geral de Comércio e Investimentos objetiva facilitar as nossas relações comerciais com a parte contratante, estabelecendo normas básicas de estímulo ao comércio, à navegação e às transações financeiras.

Como complemento ao instrumento de comércio, assinou o Brasil um Convênio, instituindo um sistema mais liberal de concessão de licenças de importação e exportação, adotando-se o uso do cruzeiro sob forma livremente combinada entre as partes interessadas na transação, e um Protocolo Adicional sobre Direitos de Importação, possibilitando facilidades recíprocas nas questões aduaneiras, de suma importância para o bom desenvolvimento do comércio entre as duas nações amigas.

Nestas condições, a Comissão de Economia opina favoravelmente ao Projeto em exame.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1957. — **Juracy Magalhães**, Presidente e Relator. — **Alencastro Guimarães**. — **Carlos Gomes de Oliveira**. — **Alô Guimarães**.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador **Abelardo Jurema**, primeiro orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, Srs. Senadores: a minha admiração ao *Correio da Manhã*, como seu leitor assíduo, o meu respeito às suas idéias, como às idéias de toda a imprensa livre brasileira, e, sobretudo, a minha preocupação de esclarecer sempre qualquer ponto que fique em suspenso, sem definição, entre os assuntos que aqui versos, trazem-me hoje à tribuna.

Em edição de ontem, o *Correio da Manhã*, em substancioso e brilhante comentário sob o título *Coroneis*, traça considerações a respeito de minha modesta oração sobre o P.S.D. na vida nacional e sobre as minhas digressões quanto ao papel do "coronel" na vida política brasileira. Agradeço as referências generosas, mas a injustiça sobre a conceituação do "coronel" na vida social e política do País, dá margem a considerações outras que procurarei fazer desta tribuna.

Sr. Presidente, diz esse matutino, entre apreciações a respeito do papel que aqui fixei desse personagem ao panorama político nacional: (Lê)

Foi o Sr. Abelardo Jurema quem rompeu o silêncio em torno das verdades básicas da vida brasileira, tendo a coragem de elogiar o coronelismo".

Prossegue o *Correio da Manhã*: "Acha o jovem senador que o coronel do interior é 'vítima da incompreensão das Minorias'. O Coronel não seria um despota, como já foi chamado mas 'um benevolente patriarca, que tudo faz e realiza em benefício do seu povo'".

Registra a crônica parlamentar que essas afirmações foram ouvidas, pelo Senado, com silêncio. Ninguém apartou o orador. Pois bem, vamos assumir o papel de ninguém. Nesse aparte será respeitoso. Se no entanto, chegar a acarretar dúvidas, etc. conforme Valery previu, a culpa não é nossa, mas de quem começou a romper o silêncio".

Depois de citar um livro editado pelo Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo, diz:

"O trabalho é intitulado: 'O mandonismo local na vida política brasileira'. Desenterra as raízes desse mandonismo na estrutura feudal da sociedade colonial. Demonstra como esse mandonismo dos grandes proprietários rurais sobreviveu à Declaração da Independência, à Abolição, à Proclamação da República. Descreve como o coronel foi a base de toda a vida política da chamada República Velha, até a Revolução de 1930. É este o ponto final do trabalho, em cuja última linha se promete, porém, continuação do estudo: porque o coronel também sobreviveu àquela revolução e 'fica até hoje'".

E conclui:

"Foi essa verdade que o Senador ouviu em silêncio. A verdade de que o Brasil, em 135 anos de vida independente, deve ao coronelismo a manutenção do latifúndio, do analfabetismo, do eleitorado de cabresto, da falta de uma agricultura de subsistência. Deve-lhe, em última linha, o caráter fictício de toda a nossa estrutura por dentro. Ninguém apartou porque todos estão de acordo".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente o editorial apreciou superficialmente a figura do coronel que representa e simboliza o homem rural brasileiro.

Dei-me ao trabalho, de avivar estudos sobre o papel do homem rural na vida brasileira. Fui aos bons mestres. Fui a Gilberto Freire, Oliveira Vianna; fui a Alberto Torres, a Caiado Prado.

O Sr. **Novais Filho** — Gilberto Freire é, sem favor, o grande mestre.

O SR. ABELARDO JUREMA — Diz bem V. Ex.ª. Tenho em mão "Casa Grande" e "Senzala" em que Gilberto Freire, traçando, fixando apreciação sobre a formação do tipo brasileiro, considera o "coronel", parte integrante de uma nacionalidade, sobretudo como homem que levou a civilização ao *hinterland* brasileiro.

Evidentemente, deixar passar afirmativa como a do editorial de um órgão com a responsabilidade, o conceito e a repercussão do *Correio da Manhã*, seria crime de nossa parte, momentaneamente porque diz o *Correio da Manhã* que o Senador Abelardo Jurema, como homem do Nordeste, conhecedor da literatura que fixa a vida daquela região, sabe que em todos os romances o "coronel" — como personagem do romance brasileiro — é mesmo um despota.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que esse editorial, não obstante escrito por homem de cultura, não se ajusta, como vários mestres da literatura nacional, à nossa realidade, porque partido de quem vive nos gabinetes, cercado de todas as ilustrações, mas sem percorrer ao vivo e profundamente os meandros as modalidades da formação brasileira.

Sr. Presidente, nos primórdios de nossa civilização, quando nosso País constituía atração para os europeus, aqui chegaram, fidalgos de cultura, de maneios sociais, homens da mais fina estirpe da Europa. Na mesma onda porém, vieram aqueles que deram conceituação, origem a uma classe a do trabalho.

Diz Oliveira Vianna, em "Populações Meridionais do Brasil", que os primeiros colonizadores se dividiam em fidalgos e plebeus. Estes, lavradores do Minho, de Trás dos Montes, da Beira, da Extremadura, indivíduos sóbrios e honrados, embora de posses escassas. Entre essa massa de emigrantes atraída pela terra brasileira — de fidalgos nobres e homens rudes e simples do velho Portugal — estabeleceram-se, na colônia, dois planos inteiramente

distintos. Enquanto os primeiros ficaram, nas cortes, delirando-se com as maravilhas e prazeres das cidades litorâneas e, sobretudo, das sedes do governo, os segundos penetravam o interior, isolando-se inteiramente do brilho dos grandes centros.

E' ainda Oliveira Vianna que diz: "Foram eles se fixando, com seu gado, nos campos e nas matas do *hinterland*".

Foram-se fixando numa época fácil de se precisar, época em que eram necessárias coragem, disposição, raça, para se viver no interior brasileiro.

Pois bem, Sr. Presidente, esses homens, que começaram sem elra nem beira, que se firmaram no campo e construíram as primeiras fazendas, criando a pecuária nacional e financiando as bases da nossa agricultura, esses homens — é ainda Oliveira Vianna quem o diz — "engrossaram seus cabedais, atingindo, em regra, grandes fortunas. Tornaram-se senhores opulentos de latifúndios valiosos de vastos currais, de importantes engenhos e de copiosa escravidão".

Dêles provem, Sr. Presidente, o "coronel" da vida pública brasileira.

Enquanto nas cidades os fidalgos se deterioravam, se perdiam e perdiam seu conteúdo e estrutura, a gente simples do velho Portugal penetrava o interior e ali erigia as bases do desenvolvimento econômico do Brasil.

Foi essa camada, Sr. Presidente, que se distanciou da elite civilizada, quem imprimiu caráter nacional à obra colonizadora. Mais tarde — os livros, que versam a história da nossa economia e analisam as atividades do homem brasileiro, o demonstram — iriam os primeiros colonos influir decisivamente na direção da coisa pública.

Quando da Independência do Brasil, foi do coronel do homem rural que partiram as manifestações de consistência política do movimento. Passaram, então, a dirigir os destinos do País.

Sr. Presidente, Oliveira Vianna, nas suas páginas memoráveis de "Populações Meridionais do Brasil" prossegue dizendo que eles se espalharam pelos distritos mais remotos, em grandes distâncias uns dos outros, sem tratarem com pessoa alguma, vivendo isoladamente, sem contacto qualquer com o mundo civilizado.

Foi com essa resistência, com essa determinação que os primeiros "Coroneis" do Brasil enviaram para as cidades litorâneas seus filhos para estudarem. Grande parte do corpo discente das nossas escolas era formado por aqueles homens que vinham do interior para aprender a sabedoria do homem ocidental.

O Conde de Cunha, numa carta do Reino, dizia sem compreender o problema, que os portugueses invadiam os sertões brasileiros e de lá raramente se comunicavam com as cidades litorâneas e ainda sem sentir essa força de miscigenação do português simples, criticava esses homens porque, dizia ele, casavam-se mal, deixando só filhos naturais e pardos, que são os seus herdeiros.

Mais adiante, Oliveira Vianna fixa essa observação do Conde de Cunha quando dizia "casarem-se mal". E' que o português casava com elementos nativos, criando e fortalecendo a raça brasileira. Os fidalgos viviam no litoral e daqui saíam com os bolsos recheados para gozar as delícias dos centros europeus.

Sr. Presidente, essa foi a obra de ruralização da população colonial dando consistência à nacionalidade brasileira.

O nosso homem rural, o homem rústico, com características peculiares, vai-se distanciando, vai-se modelando diferenciando cada vez mais do tipo

peninsular originário, constituindo o tipo brasileiro que aí está, de características singulares.

Essas as observações de um sociólogo, de um historiador.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com satisfação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não sei se as nossas observações que aliás, deverão ser as de V. Ex.^a, se aplicarão aos quadros do sul do País, ou mesmo do extremo Norte.

O SR. ABELARDO JUREMA — Chegarei a esse ponto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Para nós, do Nordeste, o "Coronel" representou um período de fixação histórica e social. Não ignora o nobre colega que nos séculos que poderíamos chamar de colonização formadora, havia muito espaço, eram rarefeitas as fazendas e o intercâmbio entre elas era dos mais difíceis. Não existe entretanto sociedade sem centralização, sem força nuclear aglutinadora. Surgiram, então, os homens que, pelas suas qualidades de energia e de vontade e pelo espírito de irradiação se impuseram ao meio.

O SR. ABELARDO JUREMA — Os chamados chefes brancos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Foram eles que definiram a nacionalidade, que asseguraram a continuidade do "coronelismo" no Brasil e que representaram o papel a que o meio e a vida brasileira os chamavam. Já agora se verifica que o chamado "coronelismo" está sendo superado pelos fatos políticos, sociais e culturais do Brasil.

O SR. ABELARDO JUREMA — Industrialização. O coronel representava uma época da nossa economia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O político, o sociólogo, tem que examinar este problema condicionando-o ao meio e à nossa evolução cultural, social e política, porque este meio esses homens irromperam como forças de grande consolidação, indispensáveis à formação nacional. É claro — Vossa Excelência permita-me que este aparte seja um pouco mais longo — é claro que atualmente já não poderíamos compreender esse fenômeno.

O SR. ABELARDO JUREMA — Mas eles não desaparecem da vida política nacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Certo.

O SR. ABELARDO JUREMA — O coronel se formou onde havia deficiência do Poder Público, da ação do Estado.

Sabe V. Ex.^a que isso de se dizer que o coronel mantinha latifúndios, capangas, era porque ele representava o próprio Poder.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desejo dar ainda uma explicação a V. Ex.^a.

O SR. ABELARDO JUREMA — V. Ex.^a que conhece o Nordeste sabe que o próprio cangaço é fenômeno social resultante da falta de equilíbrio e da ação do Poder Público.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não ignora V. Ex.^a que, pela dispersão em que nos encontrávamos na fase da colonização — a qual, poderíamos dizer, se estendeu até o fim do século passado — mesmo o problema do meio era de grande significação, porque o colonizador encontrava, nas terras, a reação natural. O índio brasileiro foi dos mais rebeldes à colonização. Daí a precisão que tinham os grupos chamados civilizados de se ordenarem e criarem centros de resistência.

O SR. ABELARDO JUREMA — Daí a necessidade de braços, que criou o problema da escravidão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Daí a necessidade do líder, que passou a ser designado pelo vocábulo coronel. Até lá pouco existiu, nos Estados Unidos, o chamado boss.

O SR. ABELARDO JUREMA — Ainda existem os representantes no Texas.

Sr. Presidente, chamo a atenção do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti para o seguinte tópico do artigo do *Correio da Manhã*:

"— A verdade é que o Brasil Em 135 anos de vida independente, deve ao coronelismo a manutenção do latifúndio, do analfabetismo, do eleitorado de cabresto, da falta de uma agricultura de subsistência".

Foi o coronelismo que levou a cultura agrícola para o sertão.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O latifúndio existiu e se forficou, no passado, por uma razão muito simples. Não dispunhamos de meios demográficos, não tínhamos densidade de população. Sabe-se que, no Nordeste, o latifúndio está quase desaparecido. Por quê? Porque a medida que cresce a população nordestina, com o sistema habitual de caber a cada filho um quinhão da propriedade, uma grande fazenda se divide, se fraciona de tal maneira entre os herdeiros, que quase não tem importância econômica. Não é esse o nosso costume? V. Ex.^a, que é do interior, da Paraíba, não ignora esse fato.

O SR. ABELARDO JUREMA — Sabe V. Ex.^a que a vida rural brasileira, na época do desenvolvimento, do apogeu do coronelismo, atingiu tais características que atraía os homens das grandes cidades para o refúgio representado pelas temporadas de descanso; em contato com os hábitos rurais. Os coronéis se isolavam de tal forma, que criavam condições próprias de vida, aglutinando populações que também fugiam do bulício dos centros urbanos. Vários foram os coronéis, os homens rurais, que perderam todos os seus haveres na convivência com os homens das cidades.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O problema naquele tempo era este: pouca gente, muita terra. Agora é muito grave, porque a terra já está dividida. No Rio Grande do Norte, por exemplo, talvez ninguém possa apontar, pelos dedos de uma só mão, portanto cinco, as propriedades que tenham mais de cinco léguas quadradas.

O SR. ABELARDO JUREMA — É exato. Devemos considerar, entretanto, que nossas fronteiras políticas vão muito além de nossas fronteiras econômicas. Não conquistamos ainda, para o valor positivo de nossa propriedade, toda a extensão territorial do Brasil.

Quando o Coronel invadiu nossos sertões, nossas regiões do interior, ele foi em busca de condições de vida para se expandir. Primeiro, dedicou-se à criação de gado; depois, atraído pelas ruínas, concorreu para a riqueza local e posteriormente, para a prosperidade e desenvolvimento nacionais. Enquanto o homem do litoral ficou se deliciando com os prazeres da vida confortável e prazerosa, dentro do conceito daquela época.

Sr. Presidente, deve-se frisar que a ruralização da população colonial, durante três séculos, foi que deu ao nosso País essa consistência própria do país colonizado pelos portugueses com a colaboração dos índios e com a colaboração involuntária, sem dúvida, mas importante e considerável, do homem negro. Se não fossem essas condições, se não fosse essa coragem de penetração pelo interior, não teríamos essa nacionalidade que, com pouco mais de três séculos, se rebelava contra os interesses do Reino

e criava, aqui dentro, as bases de uma nacionalidade que hoje corre com todas aquelas que outrora foram os povos colonizadores.

Sr. Presidente, o que desejo é fazer justiça à figura do Coronel. Ele não é responsável pelo latifúndio, pelo escravo ou pelo mandonismo. O que Oliveira Vianna situa com muita precisão, definindo o caráter do coronel quanto ao mandonismo aqui citado, é que quatro qualidades essenciais de caráter formavam a pessoa do coronel: a fidelidade à palavra dada, a probidade, a respeitabilidade e a independência moral. E' nesta respeitabilidade que se confunde o coronel com o mandonismo, porque para se impor perante uma clã, perante gente tão rústica, precisava fazê-lo pelo exemplo, pela austeridade de distância, mesmo, dos seus comandados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Os apartes de V. Ex.^a são sempre motivo de prazer para mim.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O mandonismo do nosso coronel — se é que realmente existiu — era decorrente de uma situação.

O SR. ABELARDO JUREMA — O coronel era o senhor absoluto, o senhor feudal; casava e batizava, resolvia todos os problemas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estabeleceu, sob certo aspecto de nossa vida, o regime feudal, em que sobressaía pelas suas qualidades, algumas de modo feudal, outras talvez mesmo um tanto com aquele feitiço truculento que a alguns caracteriza. Não resta dúvida, porém, de que esses homens desempenharam papel de muita projeção em nossa terra.

O SR. ABELARDO JUREMA — A própria conceituação do coronel, no dicionário popular brasileiro, é do homem que paga tudo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Paga tudo, mas também se faz pagar, e muito bem. Eu os conheço de perto.

O SR. ABELARDO JUREMA — Evidentemente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Recebiam o apoio de muitos, e só davam apoio aos que lhes asseguravam uma órbita mais larga de ação, para conseguirem a própria prosperidade.

O SR. ABELARDO JUREMA — Evidente. Não estou na tribuna para cantar, só e só, os louros do coronel, na fisionomia política da Nação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É claro que precisamos encarar-lo dentro do espaço e do tempo, pois só assim poderemos examiná-lo e emitir um conceito mais justo a respeito.

O SR. ABELARDO JUREMA — Ainda há pouco, almoçava com um Deputado de Goiás, e ele, abordando o assunto, focalizou a pessoa do nobre Senador Pedro Ludovico, que, sendo médico, é o tipo acabado e perfeito do Coronel, esclarecido através de sua atuação, quer dirigindo os destinos do seu Estado, quer resolvendo os problemas dos seus coestaduanos, assistindo-os em suas necessidades, enfim, o homem que está em toda parte onde sofrem seus correligionários. É simples, sem qualquer ambição de ordem financeira, enfim, conforme acentuava aquele representante goiano, um homem que abandonou, inteiramente, sua profissão, para dedicar-se aos seus amigos do Estado.

Sr. Presidente, essas são características singulares do Coronel brasileiro, homem que vai para o interior, recebe a missão de desenvolver a sua propriedade, por doação, e, sabem bem o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, e o Senado, ali constroem os marcos e os pontões do desenvolvimento nacional.

Ai de nós não fosse o coronel na vida brasileira! Porque nossa civilização — ainda no dizer de Oliveira Vianna — vive durante quatrocentos anos arranhando a Serra do Mar, com penetrações esporádicas, feita pelos coronéis, senhores absolutos do campo, guiados apenas pela lei da Deus e as leis próprias de condição humana. A nenhum código respeitavam, a não ser o da palavra de honra, dos compromissos para consigo mesmos e do interesse em desenvolver a gleba que lhes fora entregue.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Aceito o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quando se fala em coronelismo geralmente o que se pretende encerrar é um dos seus aspectos negativos, isto é, o mandonismo.

O SR. ABELARDO JUREMA — V. Ex.^a sabe que o homem é consequência de qualidades negativas e positivas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O mandonismo desempenhou papel histórico, que podemos examinar superficialmente. Certamente, nasceu de maus costumes, ainda hoje observados em alguns governadores, que não admitem a entrada de quem quer que seja na sua taba, nem o exercício do direito constitucional. Permitimos, entretanto, censuras a essas pessoas que representaram papel preponderante há trinta anos. Hoje temos não mais os chamados "coronéis", porém governadores estaduais, que tiroteiam caravanas políticas, exercem compressão sobre o eleitorado, desvirtuam as leis e praticam toda sorte de irregularidades.

O SR. ABELARDO JUREMA — Prestarei um esclarecimento à margem do aparte de V. Ex.^a.

Essas qualidades negativas são superadas pelos atributos que Alberto Torres fixou do seguinte modo:

"Costumes rústicos e austeros são os moldes em que se educam as novas gerações no culto da honradez, da dignidade, da probidade, do respeito à velhice e nesse precioso zelo pela moralidade do lar, característica das nossas gentes rurais", que ainda hoje constituem padrão de honra na vida brasileira.

Como V. Ex.^a sabe, diz-se, no Nordeste, que até o bandido tem palavra de honra.

Se examinarmos detidamente as vidas de Antônio Silvino e Lampião, encontramos rastos de cumprimento da palavra empenhada. E' o resultado desse freio, dessa força coercitiva, — o "coronelismo" brasileiro — no seu meio.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com todo o prazer. Os apartes de V. Ex.^a sempre me honram.

O Sr. Onofre Gomes — Antônio Silvino é pai de, pelo menos, dois nobres oficiais do Exército brasileiro.

O SR. ABELARDO JUREMA — Ainda há pouco, o nobre Senador Onofre Gomes comentava que o cangaço, no Nordeste tem raízes e causas em fenômenos e fatores sociais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ao cangaço certos criminalistas chamariam criminalidade endêmica, isto é, dependente, sobretudo, do meio. Não quer isto dizer que o indivíduo pos- sul taras; entretanto, elas poderão refluir em qualquer parte; nesta Capital, no Rio Grande do Sul, em Goiás, etc. não têm sobre o criminoso atuação marcante, que o caracteriza. Todavia, essa criminalidade endêmica, a que há pouco, V. Ex.^a se referiu, precisa ser encarada por um prisma analítico que não aquele pelo qual julgamos os criminosos comuns. Nesse ponto, V. Ex.^a tem 164

da a razão. Encontramos, muitas vezes, em tais homens rasgos de generosidade que causam profunda admiração. São capazes de gestos de humanidade que provocam espanto.

O SR. ABELARDO JUREMA — Porque as raízes eram boas. Viveram séculos dentro de exemplos como Alberto Torres focaliza.

Atente V. Ex.^a em que, ainda hoje, em plena sociedade organizada, no Distrito Federal, os crimes sucedem-se de rua em rua.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E se manifestam na Capital da República, no seu aspecto pior, o chamado de falta de piedade, característica dos criminosos natos.

O SR. ABELARDO JUREMA — V. Ex.^a sabe da força coercitiva, do poder de polícia do Estado: mas tudo desafiam e cometem crimes às barbas das autoridades.

Imagine V. Ex.^a um coronel, há 300 ou 400 anos passados, em uma fazenda distante de todo centro da civilização, como dizia Oliveira Vianna, sem qualquer comunicação, tendo sob seu comando trabalhadores, empregados, crias, mucamas, oficiais de ofício, negros do eito, negros de engenhos, feitores, administradores, caixeiros etc., para se manter, com sua ascendência e seu comando, sem apelar para o poder da polícia do Estado. Quando o Estado começou a tomar corpo.

O Sr. Onofre Gomes — Quando a constituição da nacionalidade, cujas bases estavam lançando permitiu esse reajustamento do excesso de autoridade que se havia implantado em vista do próprio ambiente.

O SR. ABELARDO JUREMA — A própria independência brasileira, nobre Senador, foi uma consequência dessa consciência rural que se formou contra o homem do litoral. O comando dos poderes, depois da nossa independência entregue a esses homens.

O Sr. Onofre Gomes — Exatamente.

O SR. ABELARDO JUREMA — O "coronel" brasileiro passou a atuar, devidamente, em todos os postos públicos, e veio assim até à República.

O Sr. Onofre Gomes — E continua a atuar.

O SR. ABELARDO JUREMA — Evidentemente foram se amoldando pelas novas bases, pelos novos aspectos da civilização, às novas normas do direito, aos códigos enfim, a um regime bem fixado.

A República é uma consequência dos filhos de "coronéis" que estudavam na Europa. Educaram-se eles e aqui plantaram sua ideia. Mas, nua, a vida social e política brasileira desassociou-se do homem rural. Ai de nós se houver essa desassociação entre os homens do litoral, das grandes cidades e o homem rural. Então, iríamos assistir a uma debacle social de consequências imprevisíveis.

Alberto Torres, Caio Prado, enfim os homens que estudam a civilização brasileira, têm palavras de exaltação ao homem rural fixando, sobretudo, o seu papel, eminentemente nacionalista no tipo racial, pela falta de qualquer preconceito ou complexo com relação ao elemento nativo, pela sua disposição e pelo seu desligamento total e absoluto com qualquer coisa do reino.

O homem que ia para o interior fazia como Cortez do México, incendiava seus navios para não mais ter contacto com o que havia deixado.

Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

Estado. Assim é o homem rural brasileiro. Nós estamos acostumados a viajar, o nobre Senador Onofre Gomes já foi governador de Estado de grandes extensões, e sabemos que nas comunidades do interior se não contamos para fazer chegar a ação do

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita V. Ex.^a um adinículo para ilustrar suas palavras. Realmente assim é. Quando, da minha propaganda para a reeleição de Senador, encontrei em fazendas das mais distantes, no Rio Grande do Norte, um motor em funcionamento, e dez, doze ou quinze aparelhos ao redor de um aparelho de rádio, ouvindo as informações do mundo.

O SR. ABELARDO JUREMA — Hoje o homem do campo nos acompanha os atos e fiscaliza.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Supõem soubemos tudo quanto acompanhavam pelo rádio. Tive que deles, fugir, sabiam muito mais que eu.

O SR. ABELARDO JUREMA — O homem do campo acompanha e fiscaliza nossa atividade. Sem qualquer demérito para o homem da cidade, podemos até afirmar que muito difere o pronunciamento do homem do campo do do homem da cidade. Este, instruído, deixa-se conduzido levar pela emoção; vota, muito emocionalmente. Um fato novo modifica inteiramente a fisionomia de um pleito.

Com a eleição do Senador Mozart Lago, por exemplo, lembro-me do que ocorreu, no Rio de Janeiro, apesar de estar na Paraíba. S. Ex.^a era advogado do Sr. Ademar de Barros. Não foi permitido o registro do seu constituinte, mas, em quinze dias, o Senhor Mozart Lago se registrou e foi eleito espetacularmente. Há outros exemplos como o resultado das eleições passadas, em que o pronunciamento do Distrito Federal foi dividido quase meio a meio entre getulistas e antigetulistas, fixando-se em dois polos: Laércio — Lutero, sem maior exame dos outros candidatos que se apresentavam para servir a causa pública.

O homem do interior, o Coronel, sobretudo o homem rural que ouve o rádio, emociona-se pouco com as manifestações do homem da cidade. Quer saber se a ordem pública está instaurada, se o Ministro da Guerra está com força para manter e evitar qualquer baderna. O que o homem rural quer saber é se, marchando ao lado das boas causas, não vai sofrer nenhuma coisa, se está do lado bom, do lado direito, se está marchando dentro da orientação dos seus chefes, porque o coronel recebe orientação dos homens letrados e a transmite aos seus comandados, aos seus jagunços, aos seus lavradores e agricultores.

O Sr. Cunha Mello — Permita V. Ex.^a um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com prazer, porém o aparte do nobre líder do P. T. B.

O Sr. Cunha Mello — O coronel de hoje evoluiu muito. Antigamente, limitava-se à atuação passiva de dar votos para candidatos indicados pelo chefe político da capital; hoje já tem seu candidato, e faz reivindicações.

O SR. ABELARDO JUREMA — Quando não é ele próprio que quer defender suas ideias.

O Sr. Cunha Mello — Evoluiu, o que, aliás, é elogiável. O coronel, hoje, tem personalidade, já se faz u indica candidato, o que é muito justo. Se dá votos, é natural que tenha candidatos nas regiões que representa e de onde vem esses votos.

O SR. ABELARDO JUREMA — Agradeço o aparte do nobre Senador Cunha Mello, que me lembrou fato em auxílio das minhas considerações: quem conhece a vida pública brasileira de há uns dez anos, sabe que os Conselhos Municipais eram e são figuras mais responsáveis da localidade, que não recebiam nenhum provento pelo seu trabalho de dedicação à coisa pública. Os conselheiros, cidadãos do comércio,

da indústria e da lavoura, coronéis, homens letrados ou pouco letrados, imprimiam à vida municipal sonhos de moralidade e austeridade. Hoje, a coisa está um pouco diferente; mas, aquela época, era o homem do campo, o homem rural que integrava os Conselhos Municipais sem nada receber dos cofres públicos, para prestar serviços gratuitos à nacionalidade, à comunidade.

Assim, nessas considerações que o grande órgão "Correio da Manhã" provocou com o seu editorial, há também outra grande injustiça — aquela de se relatar o "coronel" como escravocrata ou causa da escravidão.

Todos sabemos que a escravidão foi consequência da falta de braços; serviu para suprir as nossas deficiências. Tanto assim que, de absoluta passou a relativa, em obediência aos processos normais da evolução social.

Hoje, graças ao Presidente Getúlio Vargas, a legislação específica liberou inteiramente o trabalhador. Temos convicção diversa da daquela época; entretanto, mesmo então a escravidão era muito relativa.

Vivi a minha infância na cidade de Itabaiana, ao tempo em que não, se instituiu ainda a Lei Trabalhista. Assisti comerciantes reunirem todos os seus empregados, anualmente, em torno de sua mesa, como se fossem seus próprios filhos, para comemorar a data cristã do Natal ou o fim de ano.

Eram homens que abriam seus estabelecimentos comerciais de madrugada e os fechavam à noite, ficando eles próprios à frente dos negócios, tantas horas quanto seus empregados. Resolviam, outrossim, problemas familiares dos seus servidores. Um empregado, há uns dez ou quinze anos para se casar, pedia autorização ao patrão. Não era a escravidão no sentido de anulação completa da personalidade, mas a ascendência do pátrio poder do homem experimentado, de exemplos morais inatacáveis, que se fazia dentro das comunidades, pelo prestígio da formação quer intelectual, cívica ou moral.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Era um problema de civilização. Como V. Exa. sabe, a organização do trabalho é conquista da civilização. A evolução social criou e desenvolveu a necessidade da limitação das horas de labor. Quanto à escravidão, não se pode atirar pedras ao "coronel brasileiro". Não só no Brasil houve escravidão; existiu, também, noutros países. Em toda parte, onde a terra impôs a necessidade do trabalho braçal, de acordo com a ideia da época, foi mister essa mancha negra — a escravidão. Não podemos analisar os fatos isolando-os do todo. Temos que examiná-los no tempo e no espaço; sem isso, os conceitos sociológicos falharão. Não critico ninguém — permita-se o nobre colega que o diga — mas é a realidade.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador estar terminado o tempo de que dispunha.

O SR. ONOFRE GOMES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consulte o Plenário sobre se consente na prorrogação registada da hora do expediente, para que o nobre Senador Abelardo Jurema conclua seu belíssimo discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Onofre Gomes.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema.

O SR. ABELARDO JUREMA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a generosidade do Senado e a bondade do nobre colega, Senador Onofre Gomes.

Caio Prado Júnior, no seu livro "Retrato do Brasil", diz, com muita propriedade, que "o homem brasileiro fixando as bases centrais da nacionalidade, realizou-se, tornando real o destino nacional"; e acrescenta: "através da sua atividade no campo, pôde chegar a participar do domínio das cidades entregues aos mercados, ao comércio e, depois, pela sua consistência, conseguiu o domínio das posições políticas naturalmente sem qualquer esforço, fora da lei".

Diz Caio Prado Júnior em "Formação do Brasil Contemporâneo" que esses homens rurais que se isolaram, passaram a constituir elementos de decisão do próprio poder do Estado. Sabem todos, que antes da época industrialista a Nação possuía dois campos: o rural e o urbano. Este último sem aquela unidade de pronunciamento. Eram comerciantes que viviam de suas atividades, sem qualquer rumo ou objetivo político, ao passo que o homem do campo, foi formando uma geração que, aos poucos, se transplantou para as cidades e começou a constituir a classe dominante que aí está, através dos vários ramos em que hoje se desenvolve: a indústria, a pecuária, a lavoura e comércio.

Alberto Torres classificando derivadamente o homem rural brasileiro diz:

"Serviu de base moral e psicológica para a formação do Brasil como Nação e lhe proporcionou a unidade nacional, já realizada na geografia e na tradição — uniformidade de sentimentos, de usos, de crenças, de linguas".

Foi o homem rural brasileiro quem levou ao interior do Brasil as noções da religião cristã ainda hoje a base de nossa formação moral; foi o homem rural brasileiro quem levou para o interior as noções agrícolas, que, ainda hoje, presidem as nossas atividades naturais; foi o homem rural brasileiro, quem introduziu, no interior, em contato com os gentios, com os escravos e quantos sob suas ordens, sua crença, sua língua, seus usos e costumes.

Não pode, pois, o Brasil de hoje isolar a figura do "coronel" do homem rural; nem esquecer todas as suas reivindicações, por mais altas que sejam. Não prego, jamais preguei, o domínio do letrado sobre o letrado; mas quero fazer justiça àqueles que realizaram as bases da nacionalidade brasileira.

No Parlamento e em todas as esferas de comando da Nação, aí do homem público que não se ajusta a essa realidade, que parte de nossos campos às nossas fábricas, englobando todo esse conjunto de atividades que dão sentido político à vida brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

— Passa-se à

ORDEN DO DIA

Continuação da votação em discussão única da Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do Município de Quixadá, no Estado do Ceará (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 772, de 1957).

O SR. PRESIDENTE:

— Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovada.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

— Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que a aprovam e levantar-se os que a rejeitam.

Manifestaram-se pela aprovação 31 Srs. Senadores. Não há voto em contrário. Com o Presidente, 32.

Está aprovada a Redação Final.

Vai à Câmara dos Deputados a redação final, constante do seguinte:

PARECER N.º 772, DE 1957

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 94, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa), da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 94, de 1956, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Sebastião Archer. — Mário Pôrto. — Abelardo Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 772, DE 1957

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1956, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do Município de Quixadá, no Estado do Ceará.

Ao projeto (Emenda n.º 1).

1) Acrescente-se, como 2.º, o seguinte artigo:

"Art. 2.º É o Poder Executivo, igualmente, autorizado a emitir, pelo mesmo Ministério, uma série de selos postais comemorativos do centenário do nascimento de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão."

2) o art. 2.º passará a 3.º.

O SR. PRESIDENTE:

— Designo o Sr. Fausto Cabral para acompanhar o estudo da emenda do Senado.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1957, que concede isenção de direitos aduaneiros de importação para a penicilina injetável, importada até 31 de dezembro de 1947, tendo pareceres favoráveis, sob os ns. 737 e 739, de 1957, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o projeto.

O SR. JOAO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto em votação refere-se à concessão de isenção de direitos aduaneiros para importação de penicilina injetável, entrada no País até 31 de dezembro de 1947.

Como sabe o Senado, àquela tempo, pouco depois de descoberta a penicilina, não havia no País laboratórios capazes de produzir o antibiótico em quantidade necessária às nossas exigências. Houve então, por bent o Presidente da República baixar decreto-lei, isentando de direitos de importação aquele produto.

Essa providência foi tomada nos anos de 1944 e 1945, passando o medicamento a ter ingresso no País, independentemente de pagamento do imposto, até 1957.

Com o advento da organização constitucional do Brasil, com a votação e promulgação da Constituição vigente, compreenderam ou interpretaram as autoridades aduaneiras que a vigência de tais decretos-leis estava superada, devendo serem cobrados impostos sobre a penicilina, como ocorre com os outros medicamentos importados.

Foi então, Sr. Presidente, que os importadores de penicilina, ao receberem suas encomendas, e intimados a cumprir a obrigação fiscal, recorreram para o Sr. Presidente da República.

Para a interposição dos recursos, porém, foi mister assinassem, os importadores, nas Alfândegas, termos de responsabilidade, pelos quais se comprometiam ao pagamento do imposto devido, caso não obtivessem o cancelamento pela autoridade competente, na oportunidade o Presidente da República.

Ante a dúvida de despachar o recurso dos importadores, atendendo-lhes a solicitação ou negando-lhes o direito que pleiteavam, com fundamento nos decretos-leis de 1944 e 1945, submeteu o Chefe do Executivo o caso à decisão do Congresso Nacional.

O Sr. Presidente da República, em mensagem à Câmara dos Deputados, expôs as razões determinantes daqueles recursos e solicitou o pronunciamento do Congresso, a fim de manter a isenção concedida pelo Governo, que plenamente se justificava, pela inexistência, na oportunidade da importação, de produto em quantidade suficiente para atender à população brasileira.

A providência foi tomada, pelo Chefe do Executivo, ainda em 1946, através da Mensagem n.º 254.

Submetido o assunto à Câmara dos Deputados, as diferentes Comissões manifestaram-se favoráveis ao cancelamento do imposto e, portanto, ao levantamento do termo de responsabilidade, assinado pelos importadores.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permitto-me lembrar ao nobre orador que o tempo está a terminar.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Vou concluir, Sr. Presidente. É de estranhar que mensagem datada de 1946 só chegasse ao conhecimento do Senado em 1957, isto é, onze anos decorridos. Sem, todavia, procurar as razões da demora, penso que devemos aprovar o projeto, por ser justo e consultar o interesse público. (Muito bem).

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, aprecia, neste instante, o Senado o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1957, que concede isenção de direitos aduaneiros de importação para a penicilina injetável, importada até 31 de dezembro de 1947.

Tramitou a proposição pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças. Na primeira, obteve parecer favorável, sendo relator o nobre Senador Lourival Fontes, na Comissão de Economia o projeto também foi aprovado por unanimidade, acompanhando o parecer do ilustre Senador Carlos Lindenberg, do

Espirito Santo; e na de Finanças ainda foi aprovado acompanhando o parecer do nobre Senador Ari Vianna, também do Espirito Santo.

Em geral, os pareceres fundamentam o pedido de aprovação do projeto no fato de terem os decretos leis números 6.686, de 13 de julho de 1944, 7.405, de 24 de março de 1945 e 8.106 de 16 de outubro de 1945, do governo provisório, isentado do imposto de importação e taxas aduaneiras a penicilina importada para atender as necessidades nacionais.

Diz-se mais, nesses pareceres, que era intenção do governo provisório prorrogar o prazo, para que as firmas importadoras gozassem do direito dessa isenção, mas que esse Governo constitucional eleito, entendeu que, já se tendo restabelecido a vida democrática do país, não caberia mais ao Executivo baixar decreto lei com o mesmo objetivo dos anteriores.

Assim, usou o Executivo do processo constitucional de enviar Mensagens ao parlamento, pedindo, em cada caso, a concessão da isenção pleiteada.

A primeira Mensagem do Executivo converteu-se no Projeto n.º 254 de 1946, que atribuía o favor da isenção a determinada firma. Várias outras Mensagens chegaram ao Parlamento pedindo favor semelhante. Enquanto isso, o Ministério da Fazenda ia concedendo às firmas interessadas o direito de importar penicilina, sem pagar direitos, assinado um termo de responsabilidade.

Essa praxe, Sr. Presidente, vem sendo seguida em casos semelhantes. Apesar de nenhuma das Comissões ter lançado vista peruciente para um aspecto dessas importações assim procedidas, desejo, nesta hora, pedir ao plenário atenção especial para o seguinte fato:

As firmas que realizam importações na expectativa de um projeto de lei em tramitação no Congresso, vendem a sua mercadoria cobrando do consumidor os direitos aduaneiros que pagaram ou não. Sal, portanto, da economia nacional a quantia equivalente a um imposto que as firmas, afinal, não efetuam, e com isso obtêm um lucro acrescido à custa do pobre e escarpelado consumo nacional.

É preciso, Sr. Presidente, por termo a esse processo, que nem sempre é usado com honestidade. Conhecemos o caso ruído de uma firma que procurou obter no Projeto de Reforma das Tarifas um favor consagratório da isenção de importação de que já vinha gozando, para à sombra desse dispositivo, ainda em projeto, conseguir novas importações de favor do Ministério da Fazenda.

É o conhecido caso da cassiterita. A firma importava cassiterita mediante simples assinatura de termo de responsabilidade, cobrava de seus consumidores o imposto que não pagava ao Erário, e prolongava indefinidamente esse favor sempre gozando da complacência das autoridades alfandegárias.

Neste, instante, quero pedir a atenção especial do Senado para a gravidade da penitência dessa prática indevida. Fizem as firmas importações sem pagamento de direitos, à sombra de uma simples mensagem ou mesmo de um projeto em tramitação.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os sinos*) Lamento comunicar ao nobre orador: que está esgotado o tempo de qu. dispunha.

O SR. JURACY MAGALHÃES - Também eu lamento, Sr. Presidente, que o meu tempo esteja esgotado: acredito, por. m., que a advertência que faço ao Senado há-de permitir pelo menos, que projetos desta natureza tenham uma tramitação mais rápida, para que, final, quando o Senado aprovar isenções de tal ordem, não

tenham as firmas oportunidade de lucrar duplamente, sempre à custa do consumidor brasileiro.

Por essa razão, Sr. Presidente, votarei em plenário contra o projeto, não porque entenda que, em última instância, as firmas não tenham o direito de pleitear o que pleiteiam, mas como um protesto contra essa sangria a mais que se faz no pobre consumidor nacional. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.
Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(*Pela ordem*) Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, requerida pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1957. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o Projeto, e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor 31 Senhores Senadores, e contra, 2.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(*Pela ordem*) Sr. Presidente, pediria de V. Ex.ª a gentileza de fazer a conferência no número dos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se repetir a verificação da votação.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1957. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o Projeto, e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*)
Votaram a favor do Projeto 30 Senhores Senadores, e contra, 2.

O Projeto está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 110, DE 1957

(N.º 287-C-46-47, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos aduaneiros de importação para a penicilina injetável, importada até 31 de dezembro de 1947.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É concedida isenção de direitos aduaneiros de importação para a penicilina injetável, importada até 31 de dezembro de 1947.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Anexo n.º 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo — 3.02 — Conselho Nacional de Economia, tendo pareceres favoráveis, sob números 722 e 771, de 1957, da Comissão de Finanças, ao projeto e às emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.
Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*)
Estão aprovadas.
São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1

Custeio.
Encargos Diversos.
Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e tratados específicos.
1) Para inquéritos e pesquisas Cr\$ 300.000,00.
Restabeleça-se Cr\$ 400.000,00.

EMENDA N.º 2

Custeio.
Pessoal Civil.
Salários de Contratantes.
Aumente-se para Cr\$ 458.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.
Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).
Está aprovado.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(*Pela ordem*) Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Juracy Magalhães.
Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o projeto e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*)
Votaram a favor 33 Srs. Senadores.

Não há voto contra.

Está aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Finanças, para redação final:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 142, de 1957

(Projeto n.º 2.620-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958. — 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

(Publicado em Suplemento).

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejaria saber se foram aprovados unanimemente, como o projeto, as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

As emendas foram postas em votação, como manda o Regimento, em primeiro lugar, e foram aprovadas pela unanimidade dos Senhores Senadores presentes. V. Ex.ª não solicitou verificação dessa votação. Posto em votação o projeto, logrou também aprovação. Havendo V. Ex.ª solicitado verificação da votação, a ela se procedeu, confirmando a aprovação por unanimidade dos Srs. Senadores presentes.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço o esclarecimento, Sr. Presidente.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 243, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a mandar estudar, projetar,

organizar e construir as obras de melhoramentos e equipar os portos de Itacoatiara, no Rio Amazonas, e São Paulo de Olivença e Fonte Boa, no Rio Solimões, no Estado do Amazonas, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 731 a 733, de 1957 das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes Comunicações e Obras Públicas; e de Finanças.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(*Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, vai votar o Senado o Projeto de Lei da Câmara n.º 246, de 1956. Remittou pela Comissão de Constituição e Justiça, recebendo do relator, o nobre Senador Benedito Valadares, parecer, acompanhado pela unanimidade da Comissão, considerando-o constitucional e recomendando-o à aprovação, pois importava simples autorização ao Executivo, sem despesas novas.

Na Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, o ilustre relator, Senador Neves da Rocha, meu eminente companheiro de representação do povo baiano nesta Casa, deu, também parecer favorável, acompanhado pela unanimidade de seus colegas.

Tive oportunidade de, há pouco tempo, visitar a Amazônia e verificar a deficiência do aparelhamento dos portos naquele longínquo, grande e futuro Estado brasileiro. As despesas determinadas para melhorar as condições de vida do homem amazonense devem ser recebidas com boa vontade por esta Casa. Essa autorização é ainda de autoria do ex-deputado Paulo Nery que, neste momento, se prepara para disputar no interno pleito, o governo da sua terra natal.

A Amazonia, que tinha situação de desequilíbrio econômico, dependente que era quase exclusivamente da colheita e exportação da borracha, tem hoje orçamento proporcional de cerca de setecentos milhões de cruzeiros. Não mais apenas a borracha contribui como fator decisivo para a riqueza da terra e o bem-estar do homem.

A juta, que quase nivela em valor a produção da borracha, exerce influência poderosa no equilíbrio econômico regional. Nem sempre os poderes públicos oferecem ao caboclo amazonense, que conseguiu criar tal riqueza a indispensável assistência material e moral.

Tive ocasião de conversar com muitos produtores de juta que não sabiam que fazer pois já a crise de superprodução ameaçava tragar os seus esforços patrióticos.

É preciso que o Governo, assim como estabeleceu um plano de assistência para o café e o cacau, o faça em relação à juta.

Tive ensejo de trocar idéias com elementos do comércio do Amazonas e do Pará e admiti que a solução razoável seria o Governo Federal assegurar preço mínimo para a produção daqueles que tivessem tradição no ramo.

A simples adoção de tal medida, implica quase sempre, no estímulo à produção, e se a juta já tem que enfrentar a ameaça de superprodução, não seria justo viesse o Governo aumentar a aflicção do afilto. Assim, depois de conceder esse preço mínimo, havia de fiscalizar a execução da medida, para que outros elementos, que se lançassem à produção de juta, não fizessem baseados na providência governamental. Apenas aqueles produtores, que já tinham tradição no ramo, deviam receber a assistência do Governo na fixação e no recebimento do preço mínimo.

Parecia-me seria esta uma linha geral de amparo que propiciaria ao bravo caboclo amazonense a justa remuneração pelo seu trabalho.

Não somente a borracha e a juta, entretanto, influem, hoje, na riqueza econômica do Amazonas. A castanha representa, ainda, parcela ponderável na produção daquele Estado, além dos fixadores de perfumes, que vêm da quela floresta inesgotável de benesses para a nação brasileira.

Sr. Presidente, conceder a essa gente que, vencendo dificuldades inenarráveis do ambiente, consegue realizar uma produção econômica, e prestar homenagem ao esforço brasileiro pela fixação do homem à terra; mais do que isso é assegurar maior produtividade ao trabalho dos amazonenses.

A rede fluvial do Amazonas está desaparecida de meios de transporte, assim como se encontra desprovida de portos. O projeto, se merece alguma restrição é porque infelizmente se destina a atender a um aspecto particular da economia da grande e abandonada região brasileira, pois todas essas proposições deviam constituir um só sistema visando dar execução efetiva ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Desde que, no entanto, o atual Governo da República não é capaz de realizar, impessoalmente e acima de interesses regionais, um plano de alta envergadura, não retarde o Senado a aprovação deste projeto e conceda ao povo amazonense elementos indispensáveis para que os seus portos sejam melhor aparelhados.

Com estas palavras, Sr. Presidente, — vejo que V. Ex.^a vai fazer soar o gongo — termino minhas considerações. Creio ter mostrado à Casa a conveniência da aprovação deste projeto e que também faço como homenagem a oporosa bancada amazonense com assento neste Plenário (Muito bem; muito bem).

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os deveres fundamentais do Governo, encontra-se em plano destacado, aquele que visa à abertura de vias de comunicação e às diversas: ferrovias, rodovias, fluvial e marítima.

Os rios, já afirmou alguém são as estradas que caminham, devem portanto, ser explorados convenientemente, porque é o meio mais barato de transporte. Nosso País carece, indiscutivelmente, de transporte barato, para fazer circular sua riqueza e propiciar o seu desenvolvimento a grande aspiração de todo o nosso povo.

A Constituição estabeleceu a verba compulsória de 3% para que a Amazônia se desenvolva prodigalizando, no mesmo tempo, o progresso dessa desconhecida região.

O projeto em votação visa a incluir na Despesa Ordinária da Nação, esse novo encargo.

Concordo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com essa despesa extra da União, não só em homenagem a valerosa representação do grande Estado do Amazonas que sempre defende com tanto calor e com tanto brilho as reivindicações daquela unidade federada, como também porque entendo que o desenvolvimento de uma região inexplorada interessa principalmente à União.

Os magníficos Estados do Amazonas, Pará e todos os que se situam no Vale do Rio Amazonas, são potencialmente ricos em tudo. Devemos propiciar a exploração dessas grandes riquezas, para trazê-las à comunhão nacional, a fim de que redundem em benefício de todos e não permaneçam isoladas e inexploradas nessa bela região.

Sr. Presidente, o porto que vai situar-se — como diz o brilhante relator, Senador Neves da Rocha — na segunda cidade do Amazonas, no baixo Amazonas, cidade importante por sua riqueza e povoação, não é mereço que

a União Federal faz ao grande Estado: é serviço que presta a todos os brasileiros possibilitará o desenvolvimento e a riqueza dessa vasta e inexplorada região do Brasil.

O Amazonas, que hoje aparece na economia do Brasil como uma grande esperança, pelo seu lençol petrolífero, que esperamos seja inesgotável nas suas reservas, tem direito à assistência indiscutível do Governo.

Dê-se a essa região o porto de que necessita, apliquem-se-lhes verbas para que, do abandono em que estão, se possa criar a riqueza indispensável ao bem-estar social dos brasileiros.

Apoiando o projeto, estamos certos de prestar valioso serviço à Nação, promovendo-lhe o desenvolvimento, como fator de prosperidade e grandeza.

Pode o ilustre líder amazonense, nesta Casa ter a consciência de que sempre estaremos a favor das proposições que visarem ao soerguimento da economia de sua terra natal, que, apesar de afastada do centro do País se acha permanentemente no coração dos brasileiros.

A União Democrática Nacional, com calor e emoção pede a aprovação do projeto, que tão bem atende as necessidades daquele Estado e às aspirações da sua generosa gente. (Muito bem).

O SR. CARLOS SABOYA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, recordo-me neste instante, da minha infância. Quanto orgulho pulsava no meu coração por sentir-me filho de uma terra que tem um rio e um Estado como o Rio Amazonas e o Estado do Amazonas!

Lá, Sr. Presidente, se iniciou a vida econômica da Nação. As primeiras divisas, os primeiros saldos favoráveis de nossa balança comercial com o exterior, vinham da exportação da borracha. Tão forte, realmente, era essa produção que gerou uma época não repetida na história econômica do País.

O papel moeda, então, valia mais do que o próprio ouro; era preferido, porque o depósito que lhe lastreava a emissão pesava mais que os mil réis de metal equivalentes.

O Amazonas, esse Amazonas misterioso, penetrando no qual no dizer de um naturalista temos a impressão de que o mundo ali começou, tão forte, tão vibrante, tão exuberante é a sua natureza, parece guardar para si seus tesouros, porque é uma região celadora de vidas.

Sr. Presidente, este projeto é bisantino. Não considero homenagem ao Amazonas votarmos proposição dessa natureza. Outros tantos que prevêm verbas, com objetivo real, não são executados. Trata-se de mera autorização ao Poder Executivo, que realizará a obra se quiser, se não quiser, nada fará... Não há verba, não há dinheiro, e sem verba, sem dinheiro, nada se faz neste País.

Talvez o nobre Deputado autor da proposição haja tido simplesmente o desejo de alertar a memória do Sr. Presidente da República e dos membros do Poder Executivo, para a existência de uma região chamada Amazônia. S. Ex.^a, o chefe da Nação, profundo conhecedor da economia e da geografia brasileira, que já esteve naquela zona em propaganda eleitoral e por ocasião da visita aos popos petrolíferos, sabe que ela é uma riqueza latente. A despesa de um poço não se pode comparar com a de uma ferrovia ou uma rodovia.

São empreendimentos que têm rentabilidade: que pagarão depois ao País, através da movimentação de recursos, tudo quanto ali se dispender, porque todas as vezes em que circula mercadoria acompanhada o cruzado e quando isso acontece, deixa para o Município, para o Estado e para a

União, pequena parcela, que o povo paga com o seu suor, sacrifício e trabalho, para a manutenção dessa máquina administrativa que forma o Governo da República.

Assim, Sr. Presidente, numa terra em que se diz existir dinheiro demais, haver inflação, o Governo, pelas repartições federais, estaduais e municipais arrecada a totalidade de dinheiro correntemente em sete meses de um ano!

Quando o governo paga um pouco, ele começa a ser um elemento vital da economia da Nação, no próprio Estado, porque quanto mais circularem as riquezas, constituídas pelas mercadorias que embarcam e desembarcam, mais enriquece a Nação.

É pena, sr. Presidente, não efetuarmos as entregas a firmas particulares como no porto de Santos, em que o governo, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, financiase os particulares que, desejosos de contribuir com sua energia e seu despendimento, para o progresso da Nação, se aventuram a exploração de portos dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE. — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas dois minutos para o término de sua oração.

O SR. CARLOS SABOYA. — Sr. Presidente, obrigado a V. Ex.^a pela advertência.

A respeito do estatismo, discute-se muito, hoje, no Brasil, se se deve entregar a empresa particulares certos e determinados serviços, realizados pela União. Aham haver necessidade de se manter a livre iniciativa particular, sob certos aspectos, perfeitamente aceitável.

Acontece que os grandes trustes internacionais procuram geralmente sufocar a iniciativa dos pioneiros e pequenos, dos que não dispõem de grandes somas nem de proteção.

E como se fechamos um leão e um gato na mesma jaula e aconselhamos ao gato que se defendesse do leão.

Evidentemente, o gato representa o pequeno produtor; o leão, o truste.

É preciso que o Governo intervenha no sentido de evitar que o leão engula o gato; mas, no Brasil, quando o Governo faz intervenção desta natureza, acaba comendo o gato e o leão também. (Riso).

Empresas existem, Sr. Presidente, que ao passar das mãos do particular para a União, transformam-se em órgãos tremendamente deficitários, porque não guardam certa harmonia entre a receita e a despesa.

Aumenta-se a despesa sem se pensar na receita.

No universo todo existe harmonia. Se analisarmos a própria lição da natureza, do mundo, verificaremos que existe simetria, leis mútuas, harmonia, inclusive entre a atração e a repulsão, entre o nascer e o pôr do sol, entre o crescer da planta e o correr do rio para o mar.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. CARLOS SABOYA — Senhor Presidente, vou terminar.

O homem não aprende a lição da natureza e perturba, nos seus movimentos e ações, a vida da própria nação.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Pego a V. Ex.^a que conclua suas considerações, pois a Mesa já concedeu dois minutos de tolerância.

O SR. CARLOS SABOYA — Senhor Presidente, nestas condições concluo meu raciocínio, declarando que voto contra o Projeto, mas, a meu ver, esse Projeto, ou coisa alguma, é o mesmo. Não vale absolutamente nada. É um Projeto bisantino, inexpressivo, que autoriza mas não autoriza coisa nenhuma, porque, afinal de contas, nada do que dispõe terá efeito. (Muito bem).

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, com pesar venho colaborar na obstrução que faz a U.D.N. aos trabalhos do Senado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tem obstruído com muito brilhantismo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Essa obstrução nos dá oportunidades agradáveis como as de momentos antes, quando ouvimos a palavra, em brilhantes orações, dos ilustres Senadores pela Bahia, Rio Grande do Sul, Ceará e Mato Grosso. Mas, quem não nos dirá que a maior parte dos habitantes heróicos do longínquo Estado do Amazonas não se deixará, amanhã, embair pelo cântico de que, nesta Casa, apenas os representantes da União Democrática Nacional defenderam o interesse da terra amazonense? Quero declarar, pois, em meu nome pessoal principalmente — e julgo interpretar o pensamento de todos os companheiros da Maioria — que não é com menor ardor, nem com menos patriotismo e entusiasmo que nós, da Maioria, também damos nosso apoio a esse Projeto...

O Sr. Carlos Saboya — Muito bem.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — ... para que o Amazonas sinta que o Senado, na sua unanimidade e não somente pela palavra dos representantes da U.D.N., acompanha com interesse a grandeza e o progresso daquele rico pedaço de terra brasileira.

O Sr. Juracy Magalhães — O Senador Benedito Valadares está fazendo escola na sua manha.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 246, de 1956.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ninguém deixará de reconhecer o interesse não somente do Estado do Amazonas mas o interesse nacional, na realização das obras a que se refere o projeto, de Lei da Câmara n.º 246, ora em votação.

Pretende-se que se projeto orce e construa obras de melhoramento e equipamento dos portos de Itacoatiara, no Rio Amazonas, e São Paulo De Olivença e Foz de São João, no Rio Solimões, Estado do Amazonas. São obras de absoluta necessidade para a região, e, consequentemente, para o País.

Entre os problemas de interesse nacional porque relativos ao desenvolvimento da economia, no País, ocupa, indiscutivelmente, o primeiro lugar o de transporte. Quando Ministro da Fazenda o Deputado Horácio Lafer, S. Ex.^a, regressando de viagem dos Estados Unidos, declarou à Imprensa que o objetivo de sua visita ao grande país americano, fora obter empréstimo que seria aplicado primordialmente no desenvolvimento dos nossos meios de transporte.

Encontrava-me em Paris, e não pude deixar de dirigir carta em que cumprimentava S. Ex.^a pela iniciativa, e ressaltava que o desenvolvimento da economia nacional dependia, primordialmente, de melhorarmos as condições do transporte.

A meu ver, o Projeto de Lei da Câmara n.º 246, de 1956, reveste-se de grande justiça e reclama aprovação do Congresso Nacional.

Devo, entretanto, assinalar que seu art. 2º manda que as despesas de estudo e de elaboração, de que trata o ar-

tigo anterior, corram por conta da verba global do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, consignada no Orçamento para esse fim.

Estranho, Sr. Presidente, que a verba atribuída à execução das obras a que se refere o projeto não seja incluída naquela destinada à Valorização da Amazônia.

Sabe o País que entre os atos meritórios do Presidente Vargas há que pôr em relevo a Marcha para o Oeste. A idéia, lançada por S. Ex.^a, da «marcha para o Oeste», como também a da valorização da região amazônica.

Célebre se tornou, no norte do País, a oração que pronunciou, certa vez, em Manaus e foi denominado «discurso do Rio Amazonas». Daí surgiu o esforço dos homens daquela região, estendendo-se aos estados do Pará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás. Pugnaram os políticos e homens dedicados aos interesses da Amazônia para tornar realidade a pregação de Vargas e aproveitar as prodigiosas riquezas da terra. Inscreveram então, os Constituintes, de 1946, na Carta Magna do País aquela verba de 3% sobre a renda total da União, a fim de ser aplicada, durante 20 anos, mediante plano previamente elaborado, na valorização da região amazônica.

Já é considerável a soma alcançada pela arrecadação e atribuída àquele propósito. É de extranhar, pois, que medida tão importante, como a contida no projeto, não esteja incluída no Plano de Valorização da Amazônia, com dotação muito mais ampla do que aquela que pode fornecer a rubrica orçamentária para o Serviço de Portos, Rios e Canais do País.

Até agora, Sr. Presidente, a verba destinada à Valorização da Amazônia não tem sido aplicação regular, racional. Além dos planos estabelecidos pela Superintendência da Valorização da Amazônia, que servem de base à proposta orçamentária anualmente enviada por aquela Superintendência à Presidência da República e por esta ao Congresso Nacional, para estudo e deliberação, grande parte da verba arrecadada é posta à disposição dos representantes dos Estados compreendidos na região, para que, por meio de emendas, atendam às necessidades das suas respectivas unidades.

Apesar de volumosa verba, que anualmente aumenta, com o crescimento vegetativo da Receita nacional, os planos estabelecidos pela Superintendência, bem como as emendas oferecidas pelos representantes dos estados compreendidos na região amazônica, não tratam, entretanto, precisamente das obras dessa natureza, tão necessárias ao desenvolvimento do Estado do Amazonas e tão ansiosamente reclamadas pela população local.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispõe está a terminar.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Concluído, Sr. Presidente.

Embora estranhando que a proposição não se enquadre nas dotações específicas para a região amazônica...

O Sr. Carlo Saboya — É projeto apenas de homenagem.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — e procure valer-se das exiguas verbas orçamentárias para estudos e construção de portos no país; não posso, Sr. Presidente, deixar de dar-lhe meu voto, certo de que venho, assim, atender a justa reivindicação do grande estado do Norte brasileiro. (Muito bem)

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Para encaminhar a votação. Não foi ouvido pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou de opinião que o projeto do ex-Deputado Paulo Nery não tem qualquer significação, como está redigido, porque não atribui verba para construção dos portos de Itacoatiara, São Paulo de Olivença e Fonte Boa. Recebo-o, entretanto, como homenagem àquelas populações que ansiosamente esperam por esse melhoramento.

Estou, também, investindo contra os rigores partidários que me impunham silêncio, neste momento, para não me incorporar aqueles que fazem obstrução, nesta Casa.

Sr. Presidente, prometo, no entanto, instruir o menos possível. Não posso deixar de trazer às populações de Itacoatiara, São Paulo de Olivença e Fonte Boa a mensagem dos representantes de Amazonas nesta Casa os nobres Senadores Cunha Mello, e Vivaldo Lima e o modesto orador.

Reconheço os motivos políticos da oposição; que há sinceridade nos seus argumentos mas é impossível conhecer aquela terra, percorrer seus rios e entrar-se nos meandros da sua economia sem deixar de reconhecer que merece todo o amparo desta como da outra Casa do Congresso.

Sr. Presidente, fiel à minha promessa de obstruir o menos possível, deixo minha mensagem de cordialidade ao povo daqueles municípios que outra coisa não representa a aprovação do projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.
Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovado.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, solicitada pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor do projeto. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor e levantar-se os que votam contra. (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação do projeto 37 Srs. Senadores. Não há voto pela rejeição.

Está aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 246 DE 1956

(N. 2.104 C 1952 na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a mandar estudar, projetar, orçar e construir as obras de melhoramento e equipar os portos de Itacoatiara, no rio Amazonas, e São Paulo de Olivença e Fonte Boa, no rio Solimões, no Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a mandar estudar, projetar, orçar e construir as obras de melho-

ramento e equipar os portos de Itacoatiara, no rio Amazonas, e São Paulo de Olivença e Fonte Boa, no rio Solimões, no Estado do Amazonas, no menor prazo possível, solicitando para esse fim, oportunamente, do Congresso, o crédito necessário.

Art. 2.º As despesas de estudos e elaboração dos projetos de que trata o artigo anterior, correrão por conta signada na lei orçamentária para esse fim, devendo constar cada projeto de uma ponte de atracação equipada com um guindaste.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 16, de 1957, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e de imposto de consumo para a maquinaria e mais equipamentos destinados à instalação da Usina Termoeletrica de Força e Luz do Pará, S. A., tendo Pareceres favoráveis, sob os n. 783 e 783, de 1957, das Comissões de: — Economia e de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.
Os Srs. senadores, que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.
É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 16, de 1957

(N.º 4.190-B-1954, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e de imposto de consumo para a maquinaria e mais equipamentos destinados à instalação da Usina Termoeletrica de Força e Luz do Pará Sociedade Anônima.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É concedida isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras exceto a da previdência social, e imposto de consumo, para a maquinaria e mais equipamentos destinados à instalação da Usina Termoeletrica de Força e Luz do Pará S.A.
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958: Anexo n.º 4 — Poder Executivo, Sub-anexo n.º 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo, tendo Parecer sob n.º 775 de 1957, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e oferecendo emendas de números 1-G e 2-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.
Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas:

O SR. JURACY MAGALHÃES:
(Da ordem) Sr. Presidente, peço a verificação da votação

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam as emendas. (Pausa)

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que as aprovam e levantar-se os que as rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor das emendas 31 Srs. Senadores; não há voto contra. Estão aprovadas as emendas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-C

4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.05 — Salários de contratados.
Onde se lê: Cr\$ 1.690.000,00
Leia-se: Cr\$ 4.000.000,00

EMENDA N.º 2-C

4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.05 — Salários de contratados.
Onde se lê: Cr\$ 90.000,00
Leia-se: Cr\$ 300.000,00

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto, assim redigido.
Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.
O SR. JURACY MAGALHÃES:
(Da ordem) — Sr. Presidente, peço a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto, e levantar-se os que rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor do projeto 35 Senhores Senadores; e contra 3.

O projeto está aprovado.
É o seguinte o projeto aprovado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

(Projeto n.º 2.620-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.

(Publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação a Câmara dos Deputados. (Pausa).

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 443, de 1957

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requiro dispensa de justificativa para o Projeto de Decreto

Legislativo n.º 25, de 1957, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Em 28 de agosto de 1957
Cunha Melo — Abelardo Jurema — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante na Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito, para esta oportunidade. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sergio Marinho, terceiro orador inscrito.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente não acredito que a conduta dos nossos partidos políticos haja suscitado ou exacerbado a crise em que ora nos debatemos. Não acredito também que um outro estilo de vida partidária, imune de intermitências e revelador de acentuada condensação ideológica, tivesse o condão de conjurar as nossas dificuldades a abrir, para a nossa vocação democrática, amplos e seguros caminhos.

Os partidos afeiçoam-se às peculiaridades do sistema social onde se integram. De certo modo, podemos olhá-los como agentes de controle social de vez que eles, com maior ou menor eficácia, e, em alguns casos, intermitentemente, disciplinam tendências, somam forças, canalizam impulsos, que, sem a presença desses instrumentos polarizadores, atuariam desordenada e imprevisivelmente.

A maior ou menor impregnação ideológica de um partido depende do conteúdo passional de certos impulsos reivindicatórios, emergentes na atmosfera social, em determinados momentos, os quais encontram nele órgão natural de condução e expressão. Tais impulsos, dotados de grande potencial emotivo, preexistem, em muitos casos, à atividade partidária; noutros sucedem a essa atividade, sem que se possa estabelecer um nexo de causa efeito entre uma e outra coisa, nem esperar possa o leito partidário conter sempre determinados fluxos doutrinários.

As forças sociais operadoras das duas maiores cesuras na nossa organização estatal — a Abolição e, consequentemente, a República — são imphos daquela natureza. Os partidos que canalizaram esses impulsos, adquiriram por tal fato, substância animica como que se desartificializando, se assim podemos dizer.

Ausente a substância passional, por inexistência ou por esgotamento, os partidos desanimizam-se, reduzem-se ao que são conglomerados, cujas aglutinações, indispensáveis à vida democrática funcionalmente destinados à obtenção do poder, porém, organicamente artificiais, e cujas atitudes, face à sucessividade dos problemas, ficam condicionadas às repercussões na seara eleitoral. Dii, as debilidades e vulnerabilidades que lhes são imanes e centra as quais investem os adversários da vida pluri-partidária.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Exa um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Assis Chateaubriand — Estou ouvindo a brilhante e atraentíssima exposição de V. Exa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Muito obrigado.

O Sr. Assis Chateaubriand — ... com a qual concordo em gênero, número e caso. Apenas gostaria de saber se as forças partidárias a que se refere são nacionais ou estaduais.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Retiro-me aos partidos. Atualmente, são de âmbito nacional.

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Exa., entretanto, reconhece o tremendo artificialismo dos Partidos, pela inexistência de sentimento nacional e capacidade de coordenar os interesses do País para um amálgama capaz de levar aos Poderes Públicos, principalmente ao Legislativo, as soluções mais adequadas aos problemas da Federação brasileira. Acertei?

O SR. SÉRGIO MARINHO — As conclusões são de V. Exa. Rumei meu raciocínio, minha argumentação por outro caminho. Não tive a satisfação de ser acompanhado por V. Exa.

O Sr. Assis Chateaubriand — Ouvi V. Exa falar em "artificialismo dos Partidos".

O SR. SÉRGIO MARINHO — A meu ver os Partidos somente são organismos naturais, espontâneos, dotados de poder vital, quando há, na atmosfera social, sucedendo ou antecedendo, um grande movimento reivindicatório. Neste caso, as agremiações políticas conduzem-se como tubos, canalizando essas forças espontâneas, irreprimíveis, incoercíveis.

O Sr. Assis Chateaubriand — Quer dizer: nós momentos de eclosão dessas forças passionárias, que eletrizam?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Citei os momentos máximos da nossa vida política: a Abolição e a República.

O Sr. Assis Chateaubriand — Ouvi.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Nessas épocas, não tivemos capacidade para conter o ímpeto reivindicatório.

O Sr. Assis Chateaubriand — Sinto o artificialismo a que V. Exa. se refere na incapacidade que revelam os Partidos atualmente considerados forças nacionais de agir nacionalmente. A prova é a sucessão, o conglomerado obscuro de alianças que cada um desses faz nos respectivos Estados e Municípios, demonstrando a saciedade a nossa impotência para que haja partidos de estrutura nacional.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Assis Chateaubriand — Eu é que agradeço a oportunidade de apartear um homem como V. Exa. que articula problema dessa natureza, que tanto foge ao plebeísmo dos debates ultimamente havidos nesta Casa, V. Exa. é um notável Senador de elite que o Senado conseguiu assimilar.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa me confunde com tanta amabilidade.

O Sr. Assis Chateaubriand — Ouço V. Exa.: com grande interesse.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O aparte de V. Exa. constitui serviço considerável, no sentido de firmar a argumentação que venho desenvolvendo.

Dizia eu, Sr. Presidente, que, em face do artificialismo evidente, ao qual os Partidos jamais podem fugir, a não ser em momento de exceção, decorrem as debilidades, as vulnerabilidades que lhes são imanes e contra as quais investem os adversários da vida pluri-partidária

(Lendo)

Parece irrealizável, mesmo em períodos de relativa estabilidade social, em se tratando de Estados acentuadamente politizados e portadores de longa experiência democrática, estabelecer coincidência entre os interesses do Estado, como um todo, e os interesses especificamente partidários.

«Os méritos da democracia» — já adverte Bertrand Russel — «são negativos: ela não garante bom governo, somente evita certos males, como o exercício arbitrário do poder, a existência legal de privilégios para determinados indivíduos ou grupos de indivíduos».

O Sr. Assis Chateaubriand — Apoiado! Muito bem!

O SR. SÉRGIO MARINHO — (Lendo)

E' pois, afoiteza inferir que, partindo do estilo de vida partidária, atualmente existente entre nós, possamos chegar à compreensão dos aspectos fundamentais de certos problemas, a cuja solução se vincula a nossa sobrevivência. A atividade dos partidos ou mais precisamente o modo de ser desta atividade, é de importância muito relativa quando se tem em vista estabelecer a etiologia do «pathos» brasileiro. Para encaminhar a pesquisa nesta direção é necessário não só atentar noutros sintomas sociais, desvendando-lhes as interações, como é necessário proceder ao reconhecimento cauteloso de outras áreas de atividade social, onde as decisões das agências do poder, exacerbam ou atenuam sensivelmente determinados sintomas.

O estilo de vida democrática não é indene de contradições e deformações. Ao conceituar o poder, que se constitui e se exerce, segundo este estilo, Max Weber, na sua tipologia do poder, o denomina racional, mais em oposição às outras formas de poder. em que o prestígio da tradição ou o teor messiânico se fazem sentir intensamente, do que em decorrência de extrema floração racionalista, que desfechasse na forma democrática, neutralizando por assim dizer as componentes irracionais, presentes em todos os processos sociais. O esforço de verbalização, justificador de todas as modalidades de poder, aí se exprime e se esgota, no culto ao formalismo; no respeito ao ritual jurídico-político preexistente, na vigilante defesa dos direitos individuais, com a técnica de limitação da autoridade pelo direito positivo. Tal estrutura, entendida na sua acepção dinâmica, gera contradições e possibilita a perpetração de atos desfiguradores do sistema. Assim presenciamos violações, ora, ostensivas, ora, cautelosas e sub-reptícias, ao direito positivo, como presenciamos também uma penetração muito sensível do poder econômico, junto ao poder político, penetração não menos desfiguradora.

Parece que este é o calcanhar de Aquiles da democracia dos nossos dias.

Mas, como evitar estes males sem nos expor à incidência de males incomparavelmente maiores?

Dentro da inquietação social dominante, em que as emoções geradas pelo mal-estar se intensivam e se todam, ameaçadoras, é compreensível que a nossa lei maior seja também outro para-raio de objurgatórias e lamentações. Clama-se instantaneamente pela sua reforma como se, reformando-a, erradicássemos os nossos males.

As Constituições são elaborações sociais. Refletem com maior ou menor fidelidade o que de específico enche o seu tempo social.

Nelas estão presentes as ideias que dão substância e organização ao sistema social vigorante, e nelas se espelham as condições gerais de vida possibilitadoras de sua eclosão.

O Sr. Assis Chateaubriand — Dá V. Exa. licença para um pequeno aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Assis Chateaubriand — Quando Getúlio Vargas instituiu o Estado Novo, eu o vi, cinco ou seis meses depois, e lhe disse: — «Presidente, o que é da essência de um regime autoritário como V. Exa. acaba de fazer, é a ausência de Constituições. O Ditador coloca-se messianicamente à testa de sua corte e vai sentindo, através da delicadeza das suas antenas, as necessidades sociais, as aspirações coletivas e à medida que as vai realizando o seu poder se consolida e engrandece».

Ele me respondeu: «V. Exa. não conhece o povo brasileiro. Lembra-se daquela pequena Constituição portátil que fiz em 1930? Se eu agora tivesse promulgado o Estado Novo baseado na existência de uma Constituição, estaria ferindo frontalmente uma das grandes realidades brasileiras, que é a presença de uma Constituição dentro do organismo coletivo brasileiro». V. Exa. está capitulando um conceito de Getúlio Vargas de que talvez não tivesse tido conhecimento.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não; não conheço.

O Sr. Assis Chateaubriand — Ele dava, tal qual V. Exa., o sentido de que ao meio coletivo brasileiro é intolerável a inexistência de um Pacto Constitucional. Felicito V. Exa. pela propriedade do conceito e pela realidade da sua argumentação, que demonstra conhecimento do meio coletivo e prova ser V. Exa. um bom professor de sociologia.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço muito o aparte de V. Exa. (Continuando a leitura).

A observação de Nabuco, segundo a qual elas, entre nós, são «uma pura arte de construção no vácuo, em que a base são as teses e não os fatos; o material, ideais e não homens; a situação, mundo e não o país», a observação de Nabuco, só parcialmente verdadeira, não invalida aquilo que dissemos.

A visão de Nabuco projetava-se sobre o plano de uma sociedade que antes encontrara a sua fase de acomodação na dicotomia entre aristocratas e escravos. A Constituição — que no entender de Mirkine-Guetzévith «é sempre um compromisso entre as tradições políticas existentes e o direito constitucional geral» — refletia as tradições políticas e incorporava os princípios de direito constitucional, tradições e princípios capturados pela nossa elite, de então, na atmosfera alienígena, que era a sua atmosfera.

O Sr. Assis Chateaubriand — De inteiro acordo com V. Exa. Quando se diz que o parlamentarismo é uma instituição artificial no Brasil sustento que, quando Império, era uma realidade brasileira. Toda a política nacional era feita por advogados, homens de Lei, tinham eles necessidade do debate. A realidade parlamentar no tempo do Império traduzia aspiração coletiva

O SR. SÉRGIO MARINHO — Só podia ser o que era. Aquela caricatura que Euclides fez de Nabuco quando se referia a ele — O Sr. Nabuco cujas roupas e ideias são importadas diretamente de Londres — era o retrato de

O Sr. Assis Chateaubriand — Claro. O SR. SERGIO MARINHO — Os homens que estudavam, os homens que se debruçavam sobre os problemas do Brasil não podiam ir pedir conselhos ou buscar luzes nos Guaranis, Tabajaras ou naqueles outros que V. Exa. teve ocasião de visitar demoradamente no Brasil Central. O material vinha de fora. . .

O Sr. Assis Chateaubriand — Como continua a vir.

O SR. SERGIO MARINHO — (Lendo) — Assim aquilo que a Nabuco parecia uma opção, era, entretanto, uma fatalidade. O material vinha de fora, evidentemente; As nossas elites lá o foram buscar, porque na construção jurídico-política, a que se abalançaram, somente dele poderiam dispor.

Para um julgamento menos severo da conduta das elites de então, é indispensável a fixação da sociedade Brasileira, àquele tempo, caracterizada por uma estratificação social tão nítida que praticamente obstava a circulação social. Realmente, o panorama social resultante da acomodação que a forma escravocrata propiciara, era de tal maneira típico que um arguto observador do fim do século 19 chegou ao exagero ou ao equívoco de dizer que "o Brasil não tem povo".

As Constituições, a não ser que nos refiramos às outorgadas, são assim um espelho. A sua mudança ou a sua reforma não nos parece o remédio indicado ao tratamento e menos ainda à cura das grandes e prolongadas enfermidades.

Povos há, vivendo sob Constituição rígida, que levam a efeito profundas transformações, sem mudar de Constituição ou sequer reformá-la.

E' que os fatos, espontâneos e irre-freáveis, transbordam dos limites constitucionais. Entre nós mesmos, por exemplo, não se torna difícil depararmos a ação de poderes, que não existem, constitucionalmente, mas existem na realidade social, gerando consequências, comportando-se como poderes. Não me estou referindo aos hiatos constitucionais, ultimamente ocorridos. Nossa normalidade constitucional, dentro da qual, sem muito esforço, pode surpreender-se a atuação de poderes reais, não prescritos pela Constituição, numa espécie de comensalismo com os poderes formais, que a Constituição prescreve, define e delimita.

A tradição federativa, como todos sabem, embebe suas raízes na situação das antigas Capitânias Hereditárias. Administrativamente autônomas, por força de um impedimento geo-político. As Constituições republicanas recolhem, ampliam e exprimem juridicamente este fato na forma federativa de

Estado, no que refletem também a influência da Constituição de Filadélfia. E elevam a capacidade autônoma dos Estados Membros e, por igual a forma republicana de governo, à alta categoria de princípios basilares. Tais princípios, conforme a Constituição institui, não podem ser alcançados por emenda ou mesmo reforma. São, constitucionalmente, intangíveis. Só a revolução os poderá atingir.

Mas, ultimamente, a despeito de tudo isto, a capacidade autônoma dos Estados Membros vem experimentando sensível redução. Compromete-a, de fato, a atuação quasi incontestável do poder federal, no campo econômico, exercendo severos controles sobre o comércio exterior, o câmbio, a moeda e o crédito.

O Sr. Assis Chateaubriand — Basta o Banco do Brasil.

O SR. SERGIO MARINHO — Com o Banco Brasil e o Ministério da Fazenda qualquer pessoa governa o Brasil.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não é preciso dizer nada: 50% do crédito dispensado no País provém do Banco do Brasil.

O SR. SERGIO MARINHO — (Continuando a leitura) — As entidades federadas constituem os seus governos, nenhuma dúvida há a esse respeito, mas a regularidade ou possibilidade de um exercício eficaz desses governos fica na dependência dos recursos, concessões, empréstimos ou ajudas que lhes proporcione o governo da União.

Será um bem? Será um mal?

Estando em presença de uma tendência deformadora ou isto significará um movimento de correção ou adaptação aos aspectos novos de uma realidade, nascida das novas técnicas de intercomunicação?

Não somente os Estados membros sub-desenvolvidos, de economia quais primitiva, são atingidos pelos rigores desta situação. Os seus efeitos alcançam também Estados desenvolvidos, de economia industrial, como São Paulo e Minas. Todos, grandes e pequenos, ricos e pobres sobre o quante dessa influência avassaladora.

Se a Constituição restringiu o âmbito de competência do Executivo, como alguns deploram, de outra parte, observe-se com que docilidade e desapego o Poder Legislativo o armou para as suas incursões no campo econômico, de efeitos e alcance imprevisíveis.

Diz-se-á que, de outro modo, não nos aparelhariamos para enfrentar contingências perigosas. Até certo ponto, não é imprecidente o alegado. Mas, o que estou procurando dizer é que a adaptação às novas circunstâncias, com as suas extensas e arriscadas implicações, foi levada a efeito sem mudar, sem reformar, sem sequer emendar a Constituição.

Hoje em dia, as atividades privadas, propulsoras do progresso e do desenvolvimento econômico, jazem à mercê das decisões do poder público, nem sempre oportunas, nem sempre ajustáveis às realidades que se vão entremostrando. Hoje em dia, milhões e milhões de brasileiros, para a satisfação de suas necessidades elementares, ficam inteiramente na dependência dos acertos ou desacertos do governo ou de suas omissões.

Quando se atenta nos efeitos perigosíssimos da hiper-inflação, que nos arrasta, empobrecendo lares, depauperando organismos, conduzindo à miséria, à inanição, ao desespero, as massas desprivilegiadas, não se pode deixar de temer que a soma de poderes, de que se acha investido o governo, no campo econômico, possa inspirar medidas, aparentemente aconselháveis, mas, na realidade, inadequadas para tolher o nosso processo inflacionário.

Não ponho em dúvida o alto propósito, que inspira a política deflacionária, seguida pelo governo, mesmo porque, no momento, não estou opinando sobre esta política. O que quero ressaltar é que se operou extraordinária concentração de poder e responsabilidade no Executivo, no instante crucial da vida brasileira e que a ineficácia ou desacerto de algumas das medidas, em fase de execução, talvez possa significar perda de oportunidade, dificilmente recuperável, tornando iminente o perigo de que se acha ameaçada a ordem jurídico-política, não somente nas suas expressões rituais e periféricas, mas, o que é muitíssimo mais grave, no seu próprio nascedouro, que é o sistema social em que vivemos. (Muito bem; muito bem; Palmas).

Durante o discurso do Sr. Sergio Marinho, o Sr. Apolônio Salles, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

— Não há evidentemente, número para prosseguimento dos trabalhos.

Vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1956, que concede amparo do Estado aos conscritos (recrutados) acidentados ou invalidados, no interior dos estabelecimentos militares ou durante o deslocamento a que esteja sujeitos por força de convocação para prestação de serviço militar; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 778 e 779, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Segurança Nacional.

2 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1957,

originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Tratado Geral de Comércio e Investimentos, o Convênio de Comércio Fronteiriço e o Protocolo Adicional sobre Direitos de Importação firmados entre o Brasil e o Paraguai, em Assunção, a 27 de Outubro de 1956 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Cunha Melo e outros Srs. Senadores); tendo pareceres favoráveis (ns. 795 a 797, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais à Zima Reis e Silva, viúva do tenor Reis e Silva; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 716 e 717, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.367.198,00, destinado a regularizar as despesas com a participação do Brasil na XI Reunião das Altas Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, em Genebra, Suíça; tendo Parecer favorável, sob n.º 741, de 1957, da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1957, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.632, de 19 de dezembro de 1956, que autoriza a abertura de créditos especiais a diversos órgãos do Poder Executivo; tendo Parecer favorável, sob n.º 744, de 1957, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a Diretoria de Contabilidade da Secretaria do Senado Federal receberá propostas, até o dia 10 de setembro próximo, para confecção de uniformes de casimira e brim para os funcionários da Portaria. Maiores detalhes serão prestados diariamente das 14 às 17 horas na Diretoria de Contabilidade — Senado Federal — Palácio Monroe — Avenida Rio Branco.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.